

DIARIO OFFICIAL

Brasiliense Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improvavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federaes ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, no Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.255, que abre credito suplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Marinha— Decretos de 4, 7 e 8 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente. Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Nacional de Oleos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.255—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:070\$, suplementar á verba n. 28 do art. 2° da lei de orçamento do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 2° do decreto legislativo n. 1.500, de 1 de setembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:070\$, suplementar á verba n. 28 do art. 2° da lei de orçamento do exercicio de 1906, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos, de accordo com o citado decreto, ao lente privativo de italiano (cadeira extincta) do Externato do Gymnasio Nacional Alberto Desnêbe de Gervais, no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro deste anno, visto não ter sido incluído na demonstração annexa ao decreto n. 6.242, de 22 de novembro findo, por figurar na tabella explicativa com a designação de professor, quando é lente, conforme foi reconhecido pela apostilla feita em 23 do referido mez de novembro no titulo de sua nomeação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906, 18° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, sobre a necessidade de serem solicitados ao Congresso Nacional creditos extraordinarios na importancia total de 39:150\$121, para pagamento de vencimentos, relativos aos annos de 1905 e 1906, a diversos officiaes da força policial deste Districto, cabe-me a honra de levar o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—Pelos decretos n. 6.010 e 6.011, de 5, 6.022 e 6.023, de 12, e 6.047, de 26 de maio deste anno, o Ministerio da Fazenda, á vista da autorização contida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro ultimo, abriu creditos para pagamento de diversas quantias a que foi condemnada a União por sentenças dos juizes federaes da 1ª e 2ª varas deste Districto,

confirmadas por accordãos do Supremo Tribunal Federal, nas acções movidas pelo tenente da brigada policial do mesmo Districto Virgilio dos Reis Araujo Góes, pelos alferes Manoel de Assumpção e Silva e João Lourenço de Azevedo, pelo capitão Joaquim Antonio Lopes e pelo tenente Antonio José da Costa e Souza, para annullação dos decretos que os reformaram naquelles postos, quantias relativas a vencimentos a contar da data de suas reformas até 31 de dezembro de 1904, sendo 41:132\$762 ao 1º, 38:919\$315 ao 2º, 35:546\$580 ao 3º, 45:747\$240 ao 4º e 35:201\$419 ao 5º.

Esses officiaes receberam tambem os seus soldos como reformados durante o anno de 1905 e dos mezes de janeiro a julho do corrente anno.

E porque tenham elles direito á differença de soldo, a toda a gratificação e etapa correspondentes ao anno de 1905, e á differença de soldo de janeiro a julho e de todo o soldo de agosto a dezembro de 1903, e bem assim a toda a gratificação e etapa no mesmo anno de 1903, occorre que, por não haver no orçamento deste Ministerio verba pela qual possa correr a despeza com o pagamento de taes vencimentos, de accordo com as folhas juntas, torna-se necessario que sejam solicitados ao Congresso Nacional creditos extraordinarios na importancia total de 39:150\$121, sendo 8:077\$750 ao tenente Virgilio dos Reis Araujo Góes, 7:502\$720 ao alferes Manoel de Assumpção e Silva, 6:991\$002 ao alferes João Lourenço de Azevedo, 9:348\$331 ao capitão Joaquim Antonio Lopes e 7:230\$312 ao tenente Antonio José da Costa e Souza.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—
Augusto Tavares de Lyra.

Sr. Presidente do Senado—Satisfazendo a solicitação de uma das commissões do Senado, conforme consta de vossa mensagem n. 141, de 3 do corrente, transmitto-vos a inclusa demonstração do credito de 496:500\$, suplementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ás despezas com forragens e ferragens, constantes da proposição da Camara dos Deputados, sob n. 124, do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 18—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado—Transmitto para que vos digneis apresentar ao Senado, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao do mesmo Senado, enviando-lhe a demonstração do credito de 496:500\$, suplementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, em satisfação ao pedido constante da que accompanhou o vosso officio n. 472, de 4 do corrente.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*



Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 139, de 3 do corrente, em que communicas haver o Senado decidido, a requerimento de uma de suas comissões, que se peça ao Governo a demonstração detalhada do credito de que trata a proposição que, por cópia, acompanhou a mesma mensagem, na importancia de 199:204\$, complementar á verba 12ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, transmitto-vos, com a demonstração a que elle se refere, o incluso officio de 5 deste mez, em que o director geral de contabilidade da guerra justifica a necessidade da abertura do dito credito.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 19—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordém do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, em resposta á de que trataes em officio n. 471, de 4 do corrente, communicando haver o Senado decidido pedir ao Governo a demonstração detalhada do credito a que se refere a proposição que, por cópia, acompanhou esta mensagem, na importancia de 199:204\$, complementar á verba 12ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a prorogar por um anno, com o respectivo ordenado, a licença em cujo gozo se acha e lhe foi concedida por decreto legislativo n. 1.281, de 26 de novembro de 1904, o 3º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto, inclusos vos restituo fous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 135, de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 47—Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a prorrogação da licença ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto e a que se refere o officio de V. Ex. n. 462, de 4 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.—David Campista,

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente :

Foi exonerado o capitão de mar e guerra graduado Gustavo Antonio Garnier do cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza para exercer o lugar de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 7 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão de mar e guerra João Baptista das Neves, para exercer o cargo de comandante do cruzador *Tamandaré*;

O capitão de fragata graduado Jeronymo Rebello de Lamare, para exercer o cargo de imediato do encouraçado *Deodoro*;

O capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa, para exercer o cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Topy*;

O capitão de corveta Abdon Ferreira Caminha, para exercer o cargo de comandante do aviso *Cananéa*;

O capitão de corveta Tito Alves de Brito, para exercer o cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina;

O capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, para exercer o cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão;

O capitão de corveta Altino Flavio de Miranda Corrêa, para exercer o cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

— Por outros de 8 do corrente :

Foram exonerados :

O capitão de corveta Altino Flavio de Miranda Corrêa, do commando do cruzador-torpedeiro *Topy*;

O capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa, do lugar de immediato do encouraçado *Deodoro*;

O capitão de corveta João Huet de Bacellar Pinto Guedes, do commando do aviso *Cananéa*, a pedido;

O capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina;

O capitão-tenente José Paulino Rodrigues, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão;

O capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos, do commando do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com a informação constante do seu officio de 27 de novembro ultimo, a remover da rua S. Leopoldo n. 1 para o edificio dessa escola a ténia do artista Francisco Aurelio de Figueiredo, de vendo o transporte ser feito na presença o dirigido pelo conservador de esse estabelecimento, fornecendo o autor moldura provisoria.

— Declarou-se:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu o tenente Alfredo Carlos da Camara, que este Ministerio resolveu permittir que seu filho Alfredo Camara, alumno do 1º anno daquelle estabelecimento, preste na 1ª época os respectivos exames, relevadas as faltas que deu durante o anno lectivo;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Ja-

neiro, attendendo ao que requereu Leoncio Gomes da Silva, alumno da dita faculdade, que este Ministerio resolveu, de accordo com a circular de 23 de novembro ultimo, permittir-lhe que preste na presente época os exames do 4º anno, depois de approvado na unica materia que lhe falta do 3º, caso tenha cursado este anno como matriculado;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Curitiba, respondendo ao telegramma de 2º de novembro, que, além das respectivas instruções não cogitarem do exame de desenho, em caso algum podem ser prestados exames parecidos perante gymnasios eju parados.

— Remettt-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 3 do corrente mez, que nomeia o bacharel Thomaz Lins Caldas Filho para o lugar de substituto da 1ª secção daquela faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (Gabinete)—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.

Acusando o recebimento do officio sob n. 152, de 3 do corrente mez e bem assim dos exemplares que vos dignastes offerecer-me, dos trabalhos relativos ao estabelecimento sob vossa direcção, agradeço-vos a fineza do offerecimento que muito aprecio.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. director da Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

Oswaldo Simões Corrêa, ouvinte de 4º anno do Collegio Paula Freitas, correspondente ao 1º do Gymnasio Nacional, pedindo permissão para prestar exame em 1ª época.—Indeferido.

Miguel Cardoso, professor do Instituto Benjamin Constant, pedindo permissão para passar o periodo das ferias fora desta cidade.—Deferido, dirigindo-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 168\$566, depezas miudas effectuadas em setembro ultimo pelo director da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 13\$3 0, identicas despezas feitas em novembro findo pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 400\$, medicamentos fornecidos em setembro ultimo á Casa de Detenção;

De 46\$643, diarias que deixaram de receber os guardas civis de 2ª classe Daniel Castilho de Oliveira e Joaquim Moreira dos Santos;

De 499\$997, salarios vencidos pelos serventes da Repartição de Policia em novembro findo.

— Requisitaram-se os adiantamentos ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:580\$, para pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 6:210\$, para pagamento do Instituto Sorotherapico Federal;

De 4:351\$, para pagamento do pessoal empregado no Lazareto da Ilha Grande.

— Providenciou-se para que os ordenados que competem ao procurador da Republica no Estado de Matto Grosso, que se acha licenciado, sejam pagos no Thesouro Federal.

— Declarou-se ao engenheiro das obras deste Ministerio que fica encarregado de continuar a construcção do edificio da Bibliotheca Nacional.

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a novembro findo:

Pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

Serviço de extracção de cédulas do Tribunal do Jury;

Pessoal subalterno da Casa de Detenção;

Diárias aos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto;

Vencimentos e diárias que competem a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

Pessoal superior da Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella;

Pessoal da barca de desinfeção Pasteur.

—Requisitou-se ao dito Ministerio:

O adiantamento de 17:957\$900, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento dos vencimentos do construtor e pessoal das obras do novo desinfectorio;

O adiantamento de 77:183\$034 ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diárias que competem á guarda civil;

A concessão do credito de 1:689\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, á disposição do inspector de saude do porto, para pagamento dos salarios de mais dous marinheiros contractados para o serviço da respectiva inspectoria.

Dia 7

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 43\$, gratificações que competem aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, relativas a esse mez;

De 5:299\$60, fornecimentos para as obras de adaptação realizadas na fazenda da Bica, para a Escola Correccional acima citada;

De 2:452\$, folhas relativas ao referido mez, dos serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 2:484\$019, fornecimentos feitos ao dito musu, no periodo de maio a setembro ultimos.

—Requisitaram-se os adiantamentos:

De 2:250\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno fixo;

De 10:309\$163, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfeção, para pagamento do pessoal subalterno;

De 3:933\$125, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento do pessoal e praças empregadas nas obras do quartel central.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de serem solicitados ao Congresso Nacional creditos extraordinarios na importancia total de 39:150\$121, para pagamento de vencimentos, relativos aos annos de 1905 e 1906, a diversos officiaes da força policial.

Requerimento despachado

Augusto Leivas & Comp.—Compareçam nesta directoria.

Expediente de 7 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro, no sentido de determinar o fechamento e ulterior reconstrução dos predios pertencentes a este Ministerio, á Praça da Republica ns. 2 e 4, os quaes se acham em pessimas condições de hygiene e conservação;

Ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de determinar o pagamento ao Dr. Luiz Antonio Delphim, inspector sanitario interino, dos vencimentos integros que lhe competem, a contar de 18 de setembro em diante, visto ter sido esta data, em que o funcionario effectivo José Caetano de Almeida Gomes completou um anno de licença e estar o Dr. Delphim até hoje substituindo o mesmo, que nada vence;

Ao mes no, no sentido de determinar o pagamento da importancia de 250\$ ao Dr. Alvaro de Souza Saiches, inspector sanitario interino em substituição ao Dr. Alfredo Alves da Silva Porto, que esteve no gozo de licença com tres quartas partes do ordenado, durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser entregue, como despeza comprovada, na pagatoria do Thesouro Federal, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, a importancia de 111:860\$947, para occorrer ao pagamento do pessoal sem noção, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro findo;

Ao director geral dos Telegraphos, no sentido de mandar examinar as linhas telephonicas dosapparelhos das repartições subordinadas a esta directoria;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas nesse laboratorio as amostras que foram apprehendidas: na fabrica de Dantas Santos & Comp., á rua da Saude n. 93: xaropes de orchata, cajú, gomma, ananaz, limão, groselha, grenadina; vinagre tinto; appetitivo Victoria e vermuth italiano; na fabrica de Souza Fernandes & Comp., á rua da Saude n. 76: vermuth italiano e francez; appetital e cognac; na fabrica de Custodio, Mendes & Comp., no largo do Deposito n. 42: xaropes de gomma, groselha, grenadina, ananaz, cajú, orchata, tanarindos e capilé, bitter, vermuth e cognac.

—Accusou-se ao consul geral da Republica do Chile o recebimento do officio datado de 6 do corrente;

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a cópia do documento da thesauraria geral do Thesouro Federal, que prova haver o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolhido aos cofres da referida thesauraria a importancia de 425\$000, proveniente de multas impostas por infracções do regulamento sanitario sendo: 12\$000, ao Dr. Peixoto Fortuna, pela 1ª delegacia de saude; 200\$000 ao coronel José Francisco Lobo Junior; 50\$000 a Francisco Moreira Gonzalez; 50\$000 a Joaquim da Silva Maia, pela 6ª delegacia de saude;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a relação de contas, em duplicata, na importancia de 11:014\$260, provenientes de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, durante o mez de outubro do corrente anno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Domingos da Gouvêa Corrêa e Francisco Rodrigues dos Santos.

—Reiterou-se aos delegados do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º districtos sanitarios o pedido feito em circular n. 1.251, de 6 de setembro do corrente anno;

—Determinou-se aos delegados do 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que sejam effectuadas rigorosas visitas de vigilancia e policia sanitarias nos predios ás ruas Alfandega n. 75, Invalidos n. 153 e Alcantara n. 156.

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1906

—Francisco Duarte.—Certifique-se.
—Miranda Monteiro.—Certifique-se.
—Antonio José da Costa Barros.—Certifique-se.

—Antonio José Pizarro (4º districto).—Não pôde ser attendido.

—Affonso Martins Guerra & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Antonio B. dos Santos Noré (4º districto).—Deferido.

—Bernardo da Silva Monteiro (4º districto).—Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação.

—Alberto de Abreu Guimarães (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

—Antonio Rodrigues Fernandes.—Sim, mediante recibo.

—Alfredo Bernardes da Silva (3º districto).—Serão concedidos 50 dias.

—Francisco P. de Souza Figueiredo (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Gomes & Comp. (3º districto).—Deferido.

—Margarida Gomes da C. Villar (8º districto).—Deferido.

—Manoel Lucas Affonso (8º districto).—Não pôde ser attendido.

—Henrique Deslandes.—Não pôde ser attendido.

—Malania da Cruz Petropolis (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

—Albertina Proença Moreira (9º districto).—Deferido.

—Salvador Gonçalves da Cunha.—A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

—Antonio Joaquim Macedo (6º districto).—Deferido.

—Paschoal Cavalieri (6º districto).—Não pôde ser attendido.

—Julio Antonio de Lima (6º districto).—Não pôde ser attendido.

—Manoel Lopes Ferreira (6º districto).—Por equidade e á vista das informações, será relevada a multa.

—Ribeiro dos Santos & Comp. (3º districto).—Deferido.

—Custodio Fernandes & Comp. (3º districto).—Serão concedidos 40 dias.

—Maria Luiza de C. Pinheiro (3º districto).—Será attendida, nos termos da informação.

—João Telles de Aguiar (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

—Manoel Caetano Ferreira (5º districto).—Deferido.

—Norberto Martins Vianna (7º districto).—A multa será reduzida ao minimo. Serão concedidos mais 60 dias.

—João Carneiro de Almeida (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

—Eduardo Marcellino da Paixão (7º districto).—Serão concedidos 30 dias improrogaveis.

—Eduardo Manoel Pinheiro (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Joaquim Marinho de Queiroz (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Manoel Antonio A. Freitas (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Francisco José Machado (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Maria Luiza da Silva Lorena (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—Manoel F. Cunha (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

—José Pinheiro Mendes Moreira (7º districto).—Serão concedidos 80 dias.

—Manoel Dias de Seixas (7º districto).—Não pôde ser attendido.

—Manoel José Vieira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Firmina de Almeida Pires (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Ferreira de Magalhães (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Henrique Casa Branca (7º districto). — Deferido.

João Cardoso de Almeida (7º districto). — Deferido.

Dr. Ernani Pinto (7º districto). — Deferido.

Carlos Ferreira da Costa (1º districto). — Deferido.

Luciano Augusto Rodrigues (1º districto). — Será attendido, nos termos da informação.

Emília Alves T. Guimarães (1º districto). — Serão concedidas 30 dias.

Gaspar José de Barros (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Telles (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Manoel de Oliveira S. Junior (2º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Pereira de Carvalho (6º districto). — Será reduzida ao mínimo.

Adelaide da Cunha Tinoco (1º districto). — Não pôde ser attendida.

Raul Moreira Fragoso. — Deferido, devendo apresentar o recibo que prova ter pago o imposto de industria e profissão.

Paschoal de Moraes. — Não pôde ser attendido.

Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.

Henrique Emiliano da Silva Chaves. — Deferido quanto a emulsão e á injeção. Não pôde ser attendido quanto as capsulas.

Alamiro do Amaral Castellões. — Deferido, nos termos da informação.

Acyllino de Leão Rodrigues. — Deferido.

Jules Géraud, Leclerc & Comp. — Não podem ser attendidos.

Manoel Alves de Carvalho. — Queira juntar o termo de intimação.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 211—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.316, de 30 de outubro ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que não teve entrada no Thesouro o aviso n. 2.499, de 4 de junho, no qual, segundo a affirmação contida naquelle, foi pedido que ficasse na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á disposição do director da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, o credito de 139.240\$331.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 212—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.494, de 14 de novembro proximo findo, cabe-me declarar a V. Ex. que, para ser abonada a quota de que trata o art. 71 do decreto n. 5.558, de 26 de junho de 1905, ao tenente reformado da Força Policial deste Districto, Antonio Romualdo de Andrade, cujo processo ora devolve, torna-se necessaria a annullação do decreto de 15 de janeiro do corrente anno, expedido outro em que se declare ser o referido official reformado na conformidade do citado art. 71.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 267—Remetto a V. Ex., para que se digno providenciar no sentido de ser ouvido a respeito o inspector da navegação subvencionada, o incluso requerimento em que o Serviço Maritimo Joaquim Garcia pede isenção de direitos para uma caldeira e seus pertences que pretende importar com destino ao paquete Garcia, de sua propriedade.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 269—Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal em S. Paulo, em officio n. 231, de 26 de outubro ultimo, rogo a V. Ex. se digno providenciar, com a possível brevidade, para que a Administração dos Correios daquelle Estado remetta á mencionada delegacia não só os seus balanços mensaes, acompanhados de uma das vias dos documentos de despeza, mas tambem os que lhe foram devolvidos para serem reformados.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 270—Devolvendo de novo a esse ministerio o incluso processo enviado com o aviso n. 3.685, de 14 do mez proximo findo, e referente ao pagamento de 800\$ reclamado por D. Luiza Perpetua da Costa, rogo a V. Ex. se digno reconhecer a divida de que se trata, na forma do art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 271—Respondendo ao aviso desse ministerio n. 3.751, de 20 de novembro ultimo, em que solicita V. Ex. providencias no sentido de ser paga ao official do escriptorio da Contadoria Geral dos Telegraphos, Camillo José Gomes de Sant'Anna, a quantia de 70\$, importância de duas prestações descontadas do vencimento do mesmo funcionario, de novembro e dezembro do anno proximo passalo, peço a V. Ex. se digno de autorizar a remessa ao Thesouro dos papeis relativos ao assumpto, processados de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, visto se tratar de uma divida que deve correr por conta da verba « Exercicios findos » e não pela rubrica « Reposições e restituições », como declara o citado aviso de V. Ex.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 272—Devolvendo o incluso processo enviado com o aviso desse ministerio n. 3.756, de 20 do mez proximo findo e referente ao pagamento de 978\$600 a Samuel Nordmann Cavalcanti de Albuquerque, rogo a V. Ex. se digno providenciar para que seja a divida processada de accordo com o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Outrosim, peço licença a V. Ex. para lembrar a necessidade de serem sempre enviados a este ministerio, com os processos de dividas de exercicios findos, os requerimentos iniciais dos mesmos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 273—Por ser assumpto da exclusiva competência desse ministerio, remetto a V. Ex., para que se digno de resolver a respeito, o incluso requerimento em que os guardas da Alfandega desta Capital pedem ao respectivo inspector solicite da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a concessão de cadernetas de passes nos trens suburbanos daquelle estrada, com o abatimento de 75 % para uso dos requerentes, a exemplo do que se tem praticado com outros func-

cionarios publicos; parecendo-me de justiça o que pretendem os referidos guardas, attenta a exiguidade de seus vencimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 45—Relativamente ao objecto do officio de V. Ex. n. 189, de 28 de setembro ultimo, cabe-me transmittir, por cópia, a V. Ex., a informação prestada pelo director geral da Imprensa Nacional acerca da demora na publicação das collocções de leis e decisões do Governo, correspondentes aos annos de 1903, 1904 e 1905.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 163—Cabe-me transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.255, de 7 do corrente, abrindo a este ministerio a credito de 40.000\$, supplementar á verba n. 22 do art. 25 da lei n. 1.157, de 30 de dezembro de 1905.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 164—Transmittindo o incluso processo referente á carta proccatoria, expedida em 23 de dezembro do anno proximo findo, pelo juiz federal da secção do Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de 153:411\$975 de principal e custas, ao coronel Lauro Domingues Prates e outros, em virtude de sentença judiciaria, cabe-me consultar a esse tribunal si, á vista da autorização contida no art. 18 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e mandada vigorar no corrente exercicio pelo decreto n. 5.875, de 31 de janeiro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquelle importância para occorrer á despeza com o pagamento em questão.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro :

N. 22—Respondendo ao officio datado de 25 de setembro ultimo, em que essa secretaria solicita providencias no sentido de, com a nova installação da Caixa de Amortização no edificio proprio da Avenida Central, seja reservado, neste estabelecimento, um local para o serviço da correteria das apolices desse Estado, cabe-me scientificar a V. Ex. que este ministerio deixa de attender a essa solicitação visto que, com a construção do novo edificio para aquella caixa, quiz o Governo reparar a falta de accomodação para o serviço da mesma e evitar a inconveniencia do seu funcionamento conjuntamente com outras repartições com que não tem ligação alguma.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 986 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal de Nitheroy, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa dosapparehos electricos constantes da inclusa relação e destinados ao Hospital de S. João Baptista de Nitheroy, mantido pela requerente.

N. 987—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.578, de 14 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de um volume marca « A & C » — sobre — « Rio », contendo duas pequenas vitrines para instrumentos cirurgicos, vindo de Nova York por intermedio da casa A. Abreu & Comp., desta praça, com destino á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 988 — Tendo o Sr. Ministro, em attenção ao pedido feito pelo presidente da Camara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, no telegramma do hontem, resolvido, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa lista, vindo no vapor *Chili* com destino ao gabinete de physica da Escola Normal daquella cidade; assim volo communico, para os devidos fins.

N. 989 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.013 S/B, de 20 do mez anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.500 barricas de cimento marca A. B. C., importadas pela referida prefeitura no vapor *Buffon*, com destino ás obras de canalização dos rios Berquó e Banana Podre.

—Sr. inspector de seguros:

N. 155 — Tendo sido expedido o decreto n. 6.223, de 12 de novembro proximo findo, que concede autorização á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Iris» para funcionar e approva, com alterações, os respectivos estatutos, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 422, de 26 de outubro anterior.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 317 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 78, de 19 de novembro proximo findo, relativo á fiança de 200\$, prestada por Gelasio da Rocha Menezes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes na villa de Campos naquelle Estado.

N. 318 — Remetto-vos, para os devidos effectos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Alagôas, n. 32, de 14 de novembro proximo findo, e relativa á fiança de 200\$, que em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito daquella quantia, prestou Anthero Corrêa de Amorim, para garantir a sua gestão e a de seus prepostos no lugar de agente fiscal interino das rendas federaes em Palmeira das Indias, naquelle Estado.

N. 319 — Junto vos remetto, para os devidos fins e em cumprimento ao que determinou o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, o processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 445, de 7 de novembro proximo findo, relativo á fiança, no valor de 1:000\$, constituída em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Ernesto do Nascimento Pereira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Pindamonhangaba, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de novembro proximo findo, resolveu approvar o acto de que d'estes conta em officio n. 64, de 11 de setembro ultimo, mandando incluir, como arbitros, na relação a que se refere a ordem desta directoria, n. 21, de 26 de março do corrente anno, os empregados de Fazenda addidos á Alfandega desse Estado, Braulino Antonio do Lago, Bernardo Pereira de Borredo e Manoel Francisco do Lago, e o 3º escripturario daquella repartição Olympio da Fonseca e Silva, visto achar-se desfalcado o quadro do pessoal da alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Mitto Grosso:

N. 44—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento, transmittido com o vosso officio, n. 25, de 26 de setembro de 1901, e no qual D. Maria José de Jesus, viuva do general Joaquim José de Pinho, pelee a revisão do processo de sua habilitação para o meic-soldo e montepio deixados pelo seu marido, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, que na ía ha que deferir.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 192 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 192, de 21 de setembro ultimo, e referente á fiança prestada por Francisco Teixeira Leite, collecter interino de Marajó, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, providencieis no sentido de serem observadas a respeito do mesmo processo as exigencias constantes da informação junta por cópia, prestada pela Directoria do Contencioso.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 278—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereu Israel B. Cunha na petição encaminhada com o vosso officio n. 320, de 5 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, na Alfandega de Sant'Anna do Livramento, mediante o pagamento de 5% *ad valorem*, nos termos do art. 3º da lei n. 1.452 de 30 de dezembro de 1905, de quinhentos rolos de arame galvanizado para cerca, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á sua fazenda denominada «Santa Rita», no 3º districto daquella cidade.

N. 279—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 219, de 3 do mesmo mez, em que João Pinheiro da Cunha, criador no municipio do Rio Grande, nesse Estado, pede isenção de direitos para 450 animaes, que pretende importar das Republicas do Prata.

— Sr. collecter das rendas federaes em Nitheroy:

N. 40—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, recomendo-vos que informais sobre o facto a que allude o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em officio de 13 do mez proximo findo, de recusar-se essa collectoria a receber em deposito quantias pertencentes a espolios arrecadados por aquelle juizo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 512—Para que possa ter andamento o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 478 de 24, de novembro proximo findo, referente á substituição de apolios extraviadas, pedida por D. Maria

Nazareth Prado Pacheco e Silva, incluso vos devolvo o mesmo processo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, afim do que providencieis no sentido de serem declarados quaes os numeros e data da emissão das alludidas apolices.

N. 513—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que lhe requereu João da Matta e Luz, em petição de 1 de setembro proximo findo resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar-vos a chamar concurrentes, por meio de edital, ao arrendamento dos terrenos e bemfeitorias da Fazenda Nacional de Barueri, no municipio da Parahyba, nesse Estado, pelo prazo maximo de 9 annos, servindo de base o preço de 600\$ annuaes, offerecido pelo requerente, devendo, porém, ser excluidos desse arrendamento os lotes já vendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1906

Maria da Gloria Vieira de Mello.—Res-titua-se a quantia de 103\$500, levando-se a despeza a—Receita a annullar.

Antonio Alves da Trindade.—Transfira-se. José Joaquim Pereira.—Trasfira-se.

Antonio dos Santos Vinagre.—Averbe-se a mudança.

Santos Ferreira & Comp.—Transfira-se. José Martins Barcellos.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Christovam Coelho de Araujo.—Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 1:560\$000.

Manoel da Rocha Vieira.—Averbe-se a mudança.

Antonio Manoel Lopes.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Francisco Xavier Teixeira.—A' vista do do officio da Inspectoria Geral das Obras Publicas, de 23 de agosto do corrente anno, sob n. 857, cancelle-se o lançamento da penna de agua do predio n. 165 da rua Coronel Rangel.

Maria Maia Gomes da Costa.—Transfira-se.

José Lopes dos Santos.—Apresente-se a patente de registro.

M. Lara & Comp.—Averbe-se a mudança Antonio Stoffel.—Transfira-se.

Antonio Ferreira da Silva.—A'vista da informação, indeferido.

João Antonio Bittencourt.—Proceda-se nos termos do parecer do Sr. sub-director.

Souza Costa & Comp.—Selicm o documento de fl. 4.

Maria Isabel Ferreira da Motta.—Transfira-se.

João Ribeiro & Neves.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

J. Velloso & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Antonio Gonçalves de Magalhães.—Entreguem-se, depois de legalmente selladas.

Ermelindo da Costa Reis e Silva.—Transfira-se.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Inscrava-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Joaquim Braga & Comp.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Manoel dos Santos Natividade.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de dezembro de 1906 (aditamento)

A Companhia de Seguros Iris:

N. 452—Declarando que, segundo o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, que fixou em 2:400\$ a contribuição com que no corrente exercício deve concorrer cada companhia nacional de seguros, deverá, dentro de 15 dias contados da presente data, recolher à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco a quota de 266\$666, correspondente ao prazo de 21 do próximo passado até 31 do corrente.

—Ao sub-inspector de Seguros na 3ª circumscrição:

N. 453 — Declarando que, por officio numero 452, desta data, foi a Companhia de Seguros Iris, com estatutos approvados pelo decreto n. 6.223, de 12 de novembro ultimo, e autorizada a funcionar por carta patente n. 27, de 21 do mesmo mez, notificada para que, dentro do prazo de 15 dias, recolha à Delegacia Fiscal em Pernambuco a quota que lhe cabe, na importancia de 266\$666.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco:

N. 454—Communicando ter sido a Companhia de Seguros Iris notificada para recolher à delegacia fiscal a quota de 266\$666, o que, quando feito, se servirá avisar a esta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão tenente Americo José Cardoso do cargo de encarregado da artilharia a bordo do cruzador *Tamandaré*;

O capitão-tenente Arthur Fernando Etchebarna do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Foram nomeados:

Os 1ºs tenentes Raymundo Coriolano Corrêa e Enéas Cesar Ramos para exercerem os cargos de instructores da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capitania;

O 1º tenente Alberto Augusto Gonçalves para exercer o lugar de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina;

O capitão tenente Oscar Gitahy de Alencastro para exercer o lugar de ajudante do corpo de alumnos da Escola Naval;

O 1º tenente Olavo Luiz Vianna para exercer o cargo de preparador de physica e electricidade da Escola Naval.

—Por outras de 10 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes ao capitão-tenente cirurgia graduado Dr. Arthur Carlos Naylor e ao 1º tenente Carlos Telles Rudge;

De um mez ao 1º tenente Marcio Monteiro e ao enfermeiro naval de 2ª classe Bernardino José da Silva Maia.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Luiz Clemente Pinto e o 1º tenente Armando de Figueiredo para servirem na Escola Naval;

O capitão-tenente machinista Alfredo Bernardino Dutra para, interinamente, exercer o lugar de director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha de Matto Grosso;

O capitão-tenente Americo José Cardoso para exercer o lugar de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará;

O capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Hormisdas Maria de Albuquerque para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul;

O 1º tenente Francisco Estanisláo Przewodowski para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Amazonas;

O capitão-tenente Heraclito da Graça Aranha para exercer, interinamente, o lugar de commandante do rebocador *Lomba*.

Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado Jeronymo Rebello de Lamare do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes do lugar de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará;

O capitão-tenente Hormisdas Maria de Albuquerque do lugar de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 4 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Remeitendo os pareis:

Capeados pelo officio da Contadoria da Marinha, n. 275, 2ª secção, de 20 de novembro ultimo, sobre os quaes se acha exarado o despacho que reconhece as dividas de exercicio findo de que se occupou o aviso n. 69, desse ministerio (aviso n. 1.881);

Referentes á pensão de montepio civil a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte, mestre do Arsenal de Marinha do Ladario, José Hygino Miralles (aviso n. 1.882);

Referentes á pensão do montepio civil, na importancia de 1:200\$ annuaes, a que tem direito D. Josephina Rosa de Azeredo Madeira, viuva do contribuinte Antonio Vicente Madeira (aviso n. 1.891).

Pedindo:

Pagamento no Thesouro Federal:

Da importancia de 44:000\$, proveniente do fornecimento de aparelhos de telegraphia sem fio, systema *Telefunken*, feito a este ministerio pela Companhia Brasileira de Electricidade (aviso, n. 1.883);

Da importancia de 1:200\$ proveniente do fornecimento de uma escala para o palição da linha de tiro (aviso n. 1.886).

Conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 604\$000 para pagamento da gratificação ao ajudante da Capitania do Porto daquele Estado (aviso, n. 1.884). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.885).

—Ao Quartel General, declarando que: O commandante da flotilha de Matto-Grosso deve entender-se com a Delegacia Fiscal do Thesouro alli existente affirm de que esta, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, de 14 de fevereiro de 1894, remetta, com urgencia, a demonstração dos creditos que se tornam precisos (aviso, n. 1.887);

Por aviso de 24 de novembro ultimo, providenciou-se sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul do credito de 157:531\$264 por conta das rubricas 8ª, 14ª, 20ª e 21ª do orçamento em vigor (aviso n. 1.883);

Providencie no sentido de ser enviada á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão uma cópia do contracto celebrado para a construção de dous escaleres destinados á Escola de Aprendizes Marinheiros alli existente (aviso n. 1.889).

—A Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando que não mandar lavar con-

tracto com Germano F. de Assis Junior para o fornecimento dos artigos dos grupos «mantimentos» e «diétas» ás dependencias da marinha nesse Estado, durante o anno de 1907; e que deve mandar abrir nova concorrência para o supprimento dos artigos dos demais grupos que tiveram um unico proponente e para os que não houve nenhuma proposta (aviso n. 1.890).

—Ao Quartel General, declarando que a firma Michel & Comp. não pôde considerar rescindido o contracto celebrado com este ministerio para o fornecimento de agua potavel aos navios e estabelecimentos navaes no Rio Grande do Sul por ter sido, pela Delegacia Fiscal do Thesouro, introduzida uma modificação no processo de apresentação de facturas, porquanto a providencia adoptada tem por fim fiscalizar a despeza, em nada alterando as clausulas do mesmo contracto, que subsiste sem restricções; e que si essa firma não se conformar com esta decisão, cumpre que a autoridade de marinha competente no referido Estado adquira no mercado, por ajuste, a agua potavel necessaria ao consumo, cabendo á mesma firma, na forma do § 1º do art 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899, o pagamento da differença que se verificar entre o preço do contracto e o do ajuste (aviso n. 1.893) — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.891).

Dia 6

—Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão:

Com o credito de 815\$999 para pagamento ao capitão-tenente José Paulino Rodrigues (aviso n. 1.895). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.896);

Com o credito de 474\$500 para pagamento ao invalido grumete Rodrigo Pereira Carramillo (aviso n. 1.897). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.898).

Communicando a nomeação de Carlos Manoel de Castro Menezes para o cargo de pagador da marinha (aviso n. 1.899). — Communicou-se ao Tribunal de Contas (aviso n. 1.900) e á Contadoria (officio n. 1.901).

—Ao Quartel General, determinando que seja submettido á inspecção de saude o capitão de mar e guerra, honorario, contador da marinha, Augusto de Souza Lobo (aviso numero 1.903).

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo:

Conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas o credito de 62:000\$ para as despesas a seu cargo (aviso n. 1.910). — Communicou-se á Delegacia Fiscal e á Contadoria (officios ns. 1.911 e 1.912).

A transferência para a Contadoria da Marinha da quantia de 13:000\$ por conta da rubrica 16—Carta Marinha—para attender a despesas de caracter urgente e inadiavel (aviso n. 1.913).

Conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo o credito de 190\$ para attender á despeza proveniente da compra de uma canoa para o pharol do Bom-Abrigo (aviso 1.914). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.915).

Transmittindo uma cambial no valor de 221-0-6 para ser remettda á Delegacia do Thesouro Federal em Londres affirm de ser paga a Kelvin, James White, Limited, de Glasgow, de um prumo Thomson adquirido para o navio-escola *Premiere de Março* (aviso n. 1.916). — Communicou-se á Contadoria Maritima (aviso n. 1.917).

—Ao Ministerio da Fazenda, enviando uma cambial do valor de £ 1.000 e pedindo ser a mesma remetida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para occorrer ao pagamento das despesas deste ministerio que correm á conta da verba—Material de construção Naval (aviso n. 1.918).

—Ao Quartel General, declarando que o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco deve entender-se com a respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Federal afim de que esta envie demonstração justificativa da necessidade de creditos (aviso n. 1.919).

—Ao contra-almirante A. de Alencastro Graça, agradecendo a comunicação que fez de ter assumido as funções do cargo de chefe do Commissariado Geral da Armada (officio n. 1.921).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de dezembro de 1906

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando fornecer ás escolas de aprendizes marinheiros, pela ordem de suas respectivas categorias, baterias de dous canhões de pequeno calibre, das que existam em deposito, para a instrução dos alumnos das mesmas escolas (aviso n. 1.959).

—Ao Quartel General :

Mandando :

Entregar ao commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, mediante as formalidades legais, os canhões de tiro rapido da canhoneira *Camocim*, com os respectivos sóccos (aviso n. 1.930);

Recommendar aos commandantes das escolas de aprendizes marinheiros que evidem todos os esforços para completar as lotações das respectivas escolas (aviso numero 1.961).

Transmittindo os papeis referentes aos contractos de um machinista e um fognista para o rebocador *Aracaju* e de dous fognistas para o cruzador torpedeiro *Gustavo Sampaio* (aviso n. 1.962).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 3 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo :

Informar o que ocorre a respeito de uma cambial do valor de £ 1.208-0-0 que foi enviada a esse ministerio com o aviso n. 1.867, de 17 do novembro do anno passado, para ser remetida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e destinada ao pagamento a Walter Brothers & Comp., de lubrificantes adquiridos, visto aquella delegacia declarar não ter ainda recebido (aviso n. 1.872);

Conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas o credito de 4.401\$717 para attender a despesas a seu cargo (aviso n. 1.873). — Communicou-se á Contadoria e á delegacia fiscal (officios ns. 1.874 e 1.875).

Reiterando o pedido de concessão do credito de 14.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Prestando esclarecimentos pedidos pelo aviso n. 88, de 29 de setembro ultimo, sobre o ex-marinheiro nacional Francisco Machado (aviso n. 1.878).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para ser registrada, cópia do decreto n. 6.248, de 29 do mez proximo findo, abrindo a este ministerio o credito de 55.000\$ para attender ás despesas autorizadas pelo § 6º do art. 7º

da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 1.879). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.880).

—A Contadoria, autorizando a abonar ao commissario do navio-escola *Primeiro de Março* a quantia de 3.000\$ para compra de munições de bocca (aviso n. 1.871).

Requerimento despachado

Dia 10 de dezembro de 1906

Rozendo Guedes da Silva.—Sejam entregues mediante recibo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de dezembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitadas providencias para que :

Seja distribuido á direccão geral do contabilidade da guerra, por conta do § 14, o credito de mais 15.000\$000.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 25:353\$921, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 27\$500; a Alexandre Ribeiro & Comp., 5\$400; a Amaral Guimarães & Comp. 462\$500; a Azevedo Alves, Irmão & Comp. 2:094\$100; a Bifano, Rocha & Comp. 87\$300; a Borlido, Moniz & Comp. 25\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 528\$071; a F. F. Braga 1:072\$; a Ferreira, Passarello & Comp. 192\$; a Gonçalves, Castro & Comp. 3:825\$050; a Laport, Irmão & Comp. 70\$; a Luiz Macedo 1:773\$100; a Marcenaria Brasileira 28\$; a Oscar Taves & Comp. 175\$200; a Rodrigo Vianna 11:602\$800; a Vidal, Baptista & Comp. 735\$; a Viuva Cunha Guimarães & Comp. 2:39\$100 e a Villas-Boas & Comp. 6\$ (aviso n. 758);

De 4:705\$320, sendo: a A. Placido Marques 426\$120; a Alexandre Ribeiro & Comp. 1:192\$500; a Costa T. Pereira 2:918\$000 e a Luiz Macedo 168\$ (aviso n. 760);

De 5:564\$760, sendo: a Fred. Fignor 455\$; a Luiz Macedo 1:389\$ e a Villas-Boas & Comp. 3:720\$760 (aviso n. 761);

De 3:288\$760, sendo: 95\$160 ao tenente-coronel José Faustino da Silva e 3:193\$300 ao 2º tenente reformado Franklin do Amaral Theberge (aviso n. 762);

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, declarando que póde continuar a fazer o pagamento aos dous melicos militares de que tratou a portaria do Ministerio da Guerra, n. 17, de 24 de agosto findo.

—Ao director geral de engenharia, mandando organizar o orçamento das despesas que se terão de fazer com a construção de um picadeiro e com o proseguimento das obras do quartel do 28º batalhão de infantaria.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando :

Que, de 1 de janeiro vindouro em diante, fica extincta a comissão de policia sanitaria, creada pela portaria de 16 de janeiro de 1896;

Que é posto á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para servir na supertendencia dos estudos e obras contra os effeitos da secca, o 2º tenente José de Castello Branco.

Mandando recolher ao corpo a que pertence o contingente que acompanha a comissão de fortificações do porto de Santos.

Permittindo ao alferes-alumno José Libanio Ferreira Parga prestar, na Escola de Artilharia e Engenharia, exame de direito.

Dia 4

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, conforme pediu, a fé de officio do coronel Rodolpho Gustavo da Paixão e os quadros organizados pela Contabilidade da Guerra sobre o accessimo de despesa que acarretará, o projecto a que se refere em officio de 24 de outubro findo.

Ao intendente geral da guerra, approvando a designação que fez do capitão Gustavo Guabirú, adjunto do gabinete da respectiva intendencia, para interinamente exercer o cargo de chefe do mesmo gabinete.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Emilio Goulart de Mello e pedindo o pagamento da pensão distribuida á viuva do mesmo contribuinte e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 764).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando a dispensa do alferes-alumno José Beato Thomaz Gonçalves da pratica em que se acha na Estrada do Ferro Central do Brazil.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando que é deferido o requerimento em que o 2º tenente Miguel Joaquim Machado pede que se mande consignar no Almanak do Ministerio da Guerra a circumstancia de ter o curso de engenheiro geographo pela extincta Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, devendo o dito official apresentar o seu titulo competente-mente sellado, para o fim requerido.

Mandando:

Contar ao muzico do 16º batalhão de infantaria Manoel Cecilio Alves dos Reis, para todos os effeitos, o periodo decorrido de 12 de abril de 1894 a 23 de novembro de 1897 em que serviu no exercito;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente do 16º batalhão de infantaria Abel José de Magalhães.

Permittindo ao alumno da Escola de Guerra Virgilio Vianna Castello Branco gozar o periodo das ferias no Estado do Paraná.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Augusto Candido Caldas, do 3º batalhão para o 1º, e José Antonio da Fonseca Galvão, do 1º para o 3º; e os 2ºs tenentes João Lins, do 21º para o 8º e Francisco de Lorenzi, do 36º para o 4º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença com ordenado:

Ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Pereira de Sant'Anna, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe daquella repartição Manoel de Abreu Farias, de accôrdo com o artigo citado.

Foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 10 de novembro proximo findo, a João Nogueira Mello, brasileiro, refojoeiro, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, sobre a propriedade de sua invenção de um apparelo sálva-vidas, denominado *Esperança*, destinado a permittir a natação rapida a qualquer individuo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de dezembro de 1906.

Autorizou-se:

O pagamento das quantias de 9:177\$ e 288\$, provenientes do fornecimento de materiais feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas por Manoel Jorge de Mattos, conforme este requerera, e á vista da informação prestada pelo director da referida Estrada em officio n. 123, de 29 de novembro ultimo;

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de serem despachadas, até a estação de Ouro Preto, 30 caixas com material destinado á Escola de Minas, correndo a despeza por conta do Ministerio da Justiça e Negocio; Interiores. —Deu-se conhecimento da resolução supra ao referido Ministerio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1906

Heraclito Pereira Gonçalves, ex-agente do Correio da cidade de Cachoeira de Itapemirim, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, que o responsabilizou. —Indeferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 7 de dezembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. VIVEIROS DE CASTRO

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Dr. Thomaz Cochrane, e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rozado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 3ª directoria, e aquelle da 1ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 156 A, de 14 de novembro ultimo, solicitando o pagamento, pela verba 30ª, das quantias de 800\$ ao professor Modesto Brocos, e de 200\$ a Emilio de Menezes, por serviços prestados ao Ministerio;

N. 161, de 6 do corrente, enviando o decreto n. 6.251, de 29 de novembro ultimo, que abre o credito extraordinario de réis 2:593\$689, em ouro, e 166:474\$956, em moeda papel, para pagamento de dividas de exercicios findos.

O tribunal autorizou o registro do credito e da supradita despeza de 1:000\$000.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 28 de junho deste anno, attinente ao pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 300\$ ao 3º escripturario da Alfandega de Mandos, Nestor Albert, addido ao Thesouro Federal, proveniente de ajuda de custo pelo regresso da commissão, que exercera em 1905, de escrivão da Mesa de rendas do Acre. —O tribunal negou registro á despeza, por não poder correr pela citada verba, visto tratar-se de direito adquirido na vigencia do actual exercicio, á conta do qual tem de ser feita a mesma despeza, com observancia do art. 4º das Instruções n. 333, de 24 de julho de 1863, si não for caso de autorização do Congresso, attendendo-se á natureza da commissão.

De 25 de setembro proximo passado, sobre a concessão do credito de 943\$064 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento, pela mencionada verba, aos credores constantes do officio n. 80 daquella Delegacia, de 10 de março de 1906. —O tribunal fez registrar a distribuição do credito de 743\$064, excluindo a quantia de 200\$, de mais comprehendida, por engano, na classificação feita pelo Thesouro Federal.

De 30 de outubro, 10, 13, 20, 22 e 28 do novembro ultimo, referentes á concessão dos creditos:

De 35:033\$516, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento, pela verba 10ª, do fornecimento de 1,400.000 notas de 2\$, feito pela *American Bank Note Company*;

De 4:83\$550 á Recebedoria do Rio de Janeiro e de 193\$100, em ouro e 583\$, em papel á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 31ª;

De 6:614\$, á referida Recebedoria, idem da verba 21ª;

De 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 25ª;

De 642\$338 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 17ª;

De 168\$750 a no do Maranhão, idem da verba 3ª;

De 553\$992 á no Estado do Piauí, idem da verba 5ª.

De 24\$, sobre o pagamento, pela verba 7ª, da quantia de 449\$106 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido no Thesouro Federal, durante o 3º trimestre deste anno.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações e a despeza de 419\$196.

De 25 de maio proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, de 106\$552, proveniente de peças de fardamentos não recebidas em 1898 e 1899 pelo ex-marinheiro nacional Caetano Barreto. —O tribunal deu registro á despeza de 32\$783, e recusou a de 73\$869, por falta de credito na sub-consignação —fardamento, da verba 10ª, do Ministerio da Marinha, do exercicio de 1899.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Ignacia Rosa Ferreira, irmã do finado contra-mestre de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João José dos Santos Esteves, na importancia annual de 1:200\$000.

De aposentadoria:

Ao director do Thesouro Federal bacharel Carlos Augusto Naylor, com o vencimento annual de 15:000\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão da pensão e da aposentadoria, registrando-se a despeza relativa ao segundo dos mencionados processos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.791, de 22 de novembro ultimo, enviando, por cópia, os decretos ns. 6.236 e 6.237, da mesma data, que abrem os creditos de 500:000\$ para ser applicado á aquisição do material destinado ao serviço de socorro maritimo, e de 2:712\$485, supplementar á verba 1ª, afim de occorrer a despeza com o augmento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Estado do Ministerio, no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro deste anno. —O tribunal ordenou que seja registrado o credito de 500:000\$, e deixou de assim proceder quanto ao de 2:712\$485, por exceder esta importancia á necessaria para o pagamento do acrescimo de vencimentos dos alludidos funcionarios.

Ns. 1.802, 1.804, 1.808, 1.813, 1.318, 1.820, 1.822, 1.827, 1.829, 1.837, 1.840, 1.843 e 1.845, de 24, 26 e 28, requisitando a concessão dos creditos;

De 741\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despeza da verba 21ª;

De 280\$ e 3:370\$199, á no Estado da Parahyba, idem da verba 14ª;

De 1:326\$ á no de Sergipe, idem da verba 20ª;

De 157:531\$264 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem das verbas 8ª 15ª, 20ª e 21ª;

De 1:050\$231 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 8ª, 14ª e 20ª;

De 378\$500 e 185\$000 á no Estado de Alagoas; de 230\$200; de 484\$666 á no do Rio Grande do Sul, e de 697\$ á no de Santa Catharina, idem das verbas 18ª e 20ª;

De 16:010\$510 á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 13ª, 20ª, 21ª e 22ª;

De 2:799\$996, aberto pelo decreto n. 6.210, do 7 do citado mez, á Contadoria da Marinha, para pagamento dos vencimentos que competem ao lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata Manoel de Albuquerque Lima.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 710, de 10 de novembro findo, sobre a concessão do credito de marcos 2.779.10, equivalentes a 2:614\$918, ao cambio de 779 réis por marco, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento de um saque do consulado geral do Brazil em Hamburgo, proveniente de despesas com o funeral e transporte da corpo do 1º tenente do exercito Cassiano da Silveira Mello Mattos e com a reparação de sua viuva e filhos, correndo a referida importancia á conta das consignações ns. 30, 32 e 33 da verba 15ª. —O tribunal deu registro á distribuição do credito de 2:164\$918, visto haver differença de 450\$, entro a ordem de pagamento e a despeza devidamente discriminada na dita ordem.

N. 732, de 23, relativo á concessão do credito de 1:267\$200 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 11ª, com o pagamento de vencimentos devidos ao alferes reformado do exercito Aristides Napoleão de Carvalho. —O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

—Relatados pelo Sr. sub-director, Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.701, de 14 de novembro ultimo, requisitando o pagamento, pela verba 11ª, da quantia de 600\$ a Villas Boas & Comp., por fornecimento, feito em setembro ultimo, de livros impressos á Inspeção Geral das Obras Publicas. —O tribunal deu registro á despeza.

Ns. 3.704 e 3.786, de 14 e 23, solicitando o pagamento, pelas sub-consignações — combustivel, lubrificantes, etc. —, sob o titulo —Locomoção— da 1ª divisão, da verba 11ª e —combustivel, lubrificantes, etc. —, sob o titulo —Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro—, da verba 3ª, das quantias de 11:606\$786 e 363\$695, á Estrada de Ferro Central do Brazil, provenientes de carvão *Cardiff*, fornecido em agosto ultimo á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e em junho e julho proximos passados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. —O tribunal ordenou o registro das mencionadas quantias, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

Ns. 3.759, 3.792, 3.819 e 3.845, de 20, 26 e 29 de novembro findo, e 3 do corrente, relativos à concessão dos créditos :

De 276\$640 à Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas da verba 9ª ;

De 3:900\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para as da sub-consignação-Eventuales, sob o titulo — Directoria Geral, da verba 3ª ;

De 66:000\$, em ouro, aberto pelo decreto n. 6.193, de 23 de outubro findo, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento de juros devidos à Companhia E. F. de Victoria a Minas, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902 ;

De 345:000\$, complementar à verba 4ª, aberto pelo decreto n. 6.228, de 13 de novembro ultimo, à Repartição Geral dos Telegraphos, para pagamento de aumento de vencimentos e diarias dos estafetas, e da gratificação dos empregados com mais de 20 annos de serviço na dita Repartição.

N. 163, de 26, com a cópia do contracto effectuado pela administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com Elpinice Torrini, para realização das obras de que carece a sala da 7ª secção da dita Administração, no prazo de 70 dias uteis ;

N. 164, de 29, transmittindo a cópia do decreto n. 6.244, de 22 que abre o credito extraordinario de 14.177\$070, para pagamento de vencimentos devidos ao desenhista aposentado da E. F. da Bahia ao S. Francisco, Augusto Guilherme Weyhl, no periodo de 19 de fevereiro de 1895 a 25 de setembro de 1904, e ao amanuense aposentado dos Correios de Goyaz, José Theotônio Dias, de 19 de março de 1898 a 22 de julho de 1904.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, o alludido contracto e o credito de 14:177\$070.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos :

N. 4.579, de 22 de novembro findo, attinente ao pagamento pela verba 37ª, da quantia de 494\$860 a diversos, por fornecimentos feitos nos mezes de agosto a outubro proximo passados, ao escriptorio das obras do Ministerio.—O tribunal mandou registrar a despeza, com exclusão da quantia de 80\$ em que importa a conta de Bastos Dias, por impropriedade da classificação da mesma quantia.

Ns. 4.590, 4.591, 4.630, 4.631, 4.643 e 4.700, de 22 e 28, requisitando a concessão dos creditos :

De 698:750\$, supplementares ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, abertos pelos decretos ns. 6.240 e 6.241, de 22 do dito mez, ao Thesouro Federal, affim de occorrer ao pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados e das despesas com a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de dezembro deste anno ;

De 6:000\$ à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 21ª ;

De 600\$ à no Estado de Sergipe, idem da verba 35ª ;

De 157\$700 à no de S. Paulo, idem da verba 43ª ;

De 5:520\$ à no de Goyaz, idem da verba 38ª ;

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos referidos creditos.

N. 4.640, de 29, com a cópia do contracto effectuado pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal com Albano Gomes de Oliveira, para o arrendamento, até 31 de dezembro do corrente anno, de algumas dependencias do predio á rua Commandante Maurity n. 10, destinado ao destacamento da 9ª circumscripção policial.—O tribunal fez registrar o contracto.

N. 4.641, da mesma data, enviando, por copia, o decreto legislativo n. 1.529, de 15 de outubro findo, e o do Poder Executivo n. 6.249, de 29 do corrente, relativos à abertura do credito de 9:810\$747, para pagamento da gratificação que compete ao professor do Instituto Nacional dos Surdos Mudos José Rabello Leite Sobrinho, por haver leccionado cumulativamente nas cadeiras do 5º e 6º annos do referido Instituto, no periodo de 22 de março de 1899 e 15 do citado mez de outubro.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, affim de requisitar que o Ministerio informe si foi interrompida a prescripção.

N. 4.654, de 30, declarando, em referencia ao officio n. 255, do tribunal, de 26, que a importancia de 250:879\$190, de impostos de industrias e profissões e de transmissões de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital, no mez de julho ultimo, deve ser distribuida pelas verbas 13ª, 15ª e 33ª, de accordo com as tabellas annexas ao citado aviso.—O tribunal mandou escripturar como receita especializada a sobredita importancia, e registrar como credito distribuido ao Thesouro Federal a de 221:779\$190.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas :

Dos ex-agentes do Correio :

Arthur Ribeiro dos Santos, de Morro Grande, Estado de S. Paulo, no periodo decorrido de 22 de setembro de 1903 a 31 de maio de 1904 ;

Emygdio Herculanio Barbalho, da estação de Goyanninha, Estado do Rio Grande do Norte, de 8 de novembro de 1902 a 31 de dezembro de 1905 ;

José Demetrio Paes, de Abaeté, no Estado do Pará, de 9 do março de 1893 a 10 de julho de 1903.

Do fiel de 2ª classe da armada José dos Santos Carneiro, de 21 de setembro a 22 de dezembro de 1900, no aviso *Juruema* da flotilha do Amazonas.

O tribunal julgou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordões.

Do ex-inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, no tempo decorrido de 1 de novembro de 1893 a 31 de maio de 1903, quando encarregado inferentemente do districto telegraphico em Matto Grosso.—O tribunal mandou lavar accordo fixando em 57\$324 o alcance apurado nas contas do dito ex-inspector, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-agente do Correio de S. Joaquim, Estado de S. Paulo, João Gualberto Cernaek, no decurso de 1 de fevereiro de 1903 a 24 de maio de 1905.—Havendo sido recolhido o alcance, com os juros da móra, fixado por accordo de 20 de julho de 1903, determinou o tribunal que se expeça ao responsavel a necessaria quitação.

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Adolpho Rodrigues Soares Pereira, attinente ao emprego do adeantamento de 600\$, que recebeu, em virtude do aviso n. 2.176 do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, de 10 de agosto de 1904, para despesas miudas no exercicio de 1904.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de ser o responsavel intimado a explicar a divergencia entre a data em que foi effectuada a despeza de 14\$ e a do documento de fls. 91, que exhibiu para comproval-a.

De prestação de fiança :

Do administrador da Mesa de Rendas, na cidade de Valença, Estado da Bahia, Manoel dos Santos Luz, de 942\$776, em moeda corrente.

Dos collectores das rendas federaes :

Antonio Almeida de Queiroz Telles, de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo, de 2:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Salvador Augusto de Queiroz Telles ;

Simeão da Motta Rabello, da villa de Socorro, Estado de Sergipe, de 200\$, em dinheiro ;

Otto Pinto Brandão, do municipio de Espirito Santo do Pinhal, no dito Estado, de 2:000\$, em duas apolices da divida publica ;

Joviano Gomes, da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, de 19:200\$, em 19 apolices da divida publica e uma caderneta da Caixa Economica, com 103\$000.

Do thesoureiro da agencia do correio da cidade de Jahú, no Estado de S. Paulo, João Baptista de Vasconcellos, de 10:000\$, com a hypotheca de immoveis, pertencentes a Antonio Beneicto de Vasconcellos, avaliados em 31:000\$000 ;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Manhuassu, Estado de Minas Geraes, Pedro José de Araujo, de 630\$, em moeda corrente ;

Do escrivão da Mesa de Rendas de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, José Francisco dos Santos Bittencourt, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do escrivão da Collectoria das rendas federaes no municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, José Claro da Bôa Morte, de 1:307\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do thesoureiro geral do Thesouro Federal Dr. Carlos Claudio da Silva, de 100:000\$, constituida pela hypotheca legal de immoveis, sitios nesta Capital, de propriedade do responsavel e sua mulher, e avaliados em 136:000\$000.

O tribunal attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças do que se trata.

Do collector das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da fiança anteriormente prestada, no valor de 1:500\$, que foi elevado a 1:600\$000.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, affim de requisitar que lhe seja presente nova cópia do termo de fiança na qual venham indicadas as quantias por extenso.

Foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do ex-collector das rendas federaes no municipio de Itajubá, Estado de Minas Geraes, Heleodoro Silveira Monteiro, do Thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento, dos pharoleiros Carlos João Menna (dous processos), e Joaquim José de Araujo, dos ex-agentes do Correio Gorgorio Aladim de Mello e Hildebrando Torres de Vasconcellos, e do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes, Francisco de Paula Araujo Libero, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo ex-collector e pelos referidos ex-agentes do Correio ; da ex-agente do Correio de S. Carlos de Jacuhy, no Estado de Minas Geraes, D. Guillermina Emilia da Costa, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento e de juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita

pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 171\$40 pelo continuo deste tribunal Alcebiades do Rosario Marques, com despesas miúdas em novembro ultimo ;

De 150\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, idem, idem ;

De 1:089\$ pelo presidente da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com o pagamento das folhas da respectiva Secretaria, relativas ao 1º trimestre deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 3.827, de 29 de novembro, pagamento de 561\$850 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em outubro ultimo ;

N. 3.908, de 7 do corrente, idem de 4:066\$, da fèria do pessoal empregado, em novembro ultimo, no serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas ;

N. 3.906, da mesma data, idem de 1:446\$, idem do pessoal empregado, em novembro ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da mesma Inspeção ;

N. 3.905, da mesma data, idem de 1:050\$, idem, do pessoal empregado, em novembro ultimo, no serviço de conservação dos caminhos e aqueducto da Carioca ;

N. 3.897, de 6 do corrente, idem de 600\$, idem do pessoal empregado, em novembro ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 4.667, de 1 do corrente, pagamento de 990\$, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames de preparatorios, dos empregados de nomeação do director do mesmo Externato e das quubras ao respectivo escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves ;

N. 4.686, de 3 do corrente, idem da quantia de 2.299\$999, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, do mez de novembro ultimo ;

N. 4.681, da mesma data, idem de 40\$ ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, da gratificação por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio, no corrente anno ;

N. 4.731, de 5 do corrente, idem de 400\$ a Jorge & Comp., de medicamentos fornecidos á Casa de Detenção, no mez de setembro findo ;

N. 1.237, de 17 de março, credito de 2:700\$40 ao Thesouro Federal, para pagamento do soldo devido ao major reformado do Corpo de Bombeiros, Joaquim Domingos do Prado ;

N. 3.950, de 5 de dezembro de 1905, idem de 2:840\$ ao mesmo Thesouro, para pagamento do soldo devido ao capitão reformado do Corpo de Bombeiros Victorino Faria de Andrade.

N. 3.937, da mesma data, idem de 3:960\$, ao mesmo, idem, idem ao major do Corpo de Bombeiros Clemente E. Tanislão Figliolia ;

N. 282, de 19 de janeiro, idem de 2:540\$32, ao mesmo, idem, idem ao capitão do Corpo de Bombeiros Firmino José da Silva.

—Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 178, de 5 do corrente, pagamento de 150\$ a Galdino da Silva Barbosa, porteiro do Thesouro Federal, de gratificação.

Officios :

N. 1.643, da Caixa de Amortização, de 4 do corrente, pagamento de 1:990\$, da folha do pessoal encarregado da assignatura de notas do Thesouro, relativa ao mez de novembro ultimo ;

N. 1.376, da Casa da Moeda, de 29 de outubro, idem de 500\$, ao professor Augusto Girardet, da gravura de uma cabeça, effigie da Republica, feita por aquelle professor, no mez de setembro ultimo ;

N. 109, da Estatistica Commercial, de 30 de novembro, idem de 200\$, da fèria dos serventes daquella repartição, no mez de novembro ultimo.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de novembro, pagamento de 142\$500, ao jornal *Correio da Manhã*, da publicação de editaes do concurso de primeira entrada para empregos de fazenda.

Requerimento do bacharel José Aniceto de Paula Cand. do, pagamento de 1:250\$, pelo exercicio interino do cargo de official do Contencioso, durante o periodo de 1 de setembro a 16 de novembro ultimo.

Exercicios findos. Requerimentos :
De Luiz Botelho, pagamento de 150\$, das pensões devidas á menor Almerinda de Lima, no exercicio de 1905 ;

De Almerinda Marques Mancebo, idem de 17\$500, de montepio que deixou de receber em dezembro do anno proximo passado ;

De Adriano de Miranda, idem de 101\$330, de parlamento não recebido em 1905 — Ministerio da Guerra.

Avisos ns. 662 e 33, de 16 de outubro e 30 de novembro ultimo, pagamento de 12:333\$975 a Haupt, Biehn & Comp., de artigos fornecidos ao novo Arsenal de Guerra e fortaleza da Lage, no corrente exercicio.

Requerimento despachado :
De Maria das Dores Pinheiro, por seu procurador Arthur Bandeira, pedindo remessa á Directoria da Contadoria de Thesouro, da folha de meio soldo (M-2) do exercicio de 1893.—Indeferido. Não está provada a qualidade de procurador, e, ainda mesmo que o estivesse, somente por meio de requisição da Directoria do Contencioso poderia ser feita a remessa da folha, sem prejuizo, aliás, da marcha regulamentar do processo de tomada de contas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 10 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga
Compareceram os desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 219—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Domingos José dos Santos.—Julgou-se prejudicado o pedido por se achar solto o impetrante.

Aggravo de petição

N. 726—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Achilles Biolchini.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Ataulfo de Paiva, que davam em parte. Designado relator o Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellação commercial

N. 2.893—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Dr. Manoel Lavrador; appellados, Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo e outros.—Negou-se provimento á appellação. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz por serem suspeitos os Srs. desembargadores Dodsworth e Lima Drummond e impedidos os Srs. desembargadores Gama e Souza e Enéas Galvão.

Appellação cível

(Desistencia)

N. 301—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellantes, D. Alice de Noronha Torrezão Galvão e outros; appellados, Antonio José de Araujo e outro.—Julgou-se por sentença a desistencia do recurso da appellação, aontra os votos dos Srs. desembargadores relator e Affonso de Miranda.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 99—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Aggravos de petição

N. 738—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 740—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Recurso crime

N. 123—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 734, 735, 739, 743 e 749.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.143, 174, 503 e 190 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 92 e 218 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 3.149, 3.107 e 3.179 — Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Ns. 478, 512, 438, 2.963, 2.945, 3.019, 476 e 321 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

Ns. 3.146 e 396 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 81, 70, 16 e 54 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 2.854, 61, 198, 56 e 3.070 — Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Ns. 456, 329, 350, 46, 2.605, 40, 356, 418, 3.056 e 76 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

N. 204 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 187 e 219 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 388.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 10 de dezembro de 1906

Ações ordinarias

Autores, Maria Luiza Calcagno Tavano e outras; réos, Arthur Farnasini e a Companhia Morro da Mina. — Julgada procedente a acção.

Autora, a Garantia da Amazonia; réo, João Nepomuceno de Azevedo e Silva. — Julgada procedente a acção e improcedente a reconvenção.

Autores, Laura Montenegro Villela e outros; réo, commendador Jeronymo José Ferreira Braga. — Julgada procedente a acção.

Autores, conde de Olivares e Penha Longa e sua mulher; réo, o espolio do Dr. Aurelio Pinto Leite. — Julgada improcedente a acção

Appellações

Appellante, Alfredo da Silva Pinheiro Freire; appellado, Jeronymo Guimarães. — Negado provimento á appellação.

Precatorias

Juizo de Direito da Primeira Vara da comarca de Santos. — Devolva-se.

Juizo Municipal da cidade de Paraty. — Devolva-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber do ordem do Dr. Juiz que no dia 13 do corrente, depois da audiencia do costume, serão julgados pela junta dos Juizes do Cível, os embargos de nullidade appostos na appellação em que a appellante Emilia Etevlina Mallet e appellado, Honorio Portella da Rosa Lima, como cabeça de casal e inventariamente de Pedro Francisco Mallet.

Rio, 10 de dezembro de 1906. — O escrivão, Vigente de Paula Bastos

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO INTERINO, RÊLLO

Despacho de 10 de dezembro de 1906

Inventario

Fallecido, 1º tenente da armada Enéas Gustavo Cadaval; inventariante, D. Josepha Ribas Cadaval. — Julgado o calculo, por sentença e adjudicados á unica herdeira os bens do espolio.

Despejo

Autor, Luiz dos Santos Afflicto, réo, José Cardoso da Silva. — Julgado procedente a acção, mandou-se passar mandado de despejo e desentranhar os embargos de fls. 24, afim decorrerem em auto apartado.

Appellação

(3ª Instancia)

Appellante, Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barros; appellado, Antonio Vitromillo. — Negou-se provimento.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ DR. ELEIZER J. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPIÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 10 de dezembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Despacho e sentenças do dia 10 de dezembro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Alfredo Coelho da Silva. — Proceda-se ao arbitramento quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Mendes Tosta e Serzedello Corrêa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Abreu Monteiro Ferreira. — Visto: Tendo em consideração o allegado a fls. 9, e doc. de fl. 10, de onde se vê que o predio da rua do Alcantara n. 71 é de propriedade de Adelina de Paiva Cunha e não do denunciado Antonio de Abreu Monteiro Ferreira, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o referido denunciado da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex-leye*.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Pereira. — Vistos. Não estando provadas as allegações de defeza á fls. 8, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor José Antonio Pereira ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario; e nas custas.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO — ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 8 e 10 do corrente

Processos crimes

Autora, a justiça; réo preso, Henrique Manoel de Souza, vulgo *Borboleta* (art. 303). — Julgado improcedente o processo e ordenada a expedição do alvará de soltura.

Autora, a justiça; ré, Armenia Alves Pereira (art. 303). — Intimada a ré por edital, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo preso, Firmino Rodrigues (art. 294 combina-o com os arts. 13 e 63.) — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo preso, João Antonio Barbosa (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Januario Damião de Carvalho (art. 303). — Renovem-se as diligencias para a inquirição da teste munha Levy Justino de Moraes.

Justificação

Justificantes, Aristoteles Francisco da Rocha e Antonio Maria da Conceição. — Julgada por sentença.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua General Polydoro n. 1, pertencente ao espolio do finado Bernardino Gonçalves de Oliveira

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 11 do mez de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offeracer acima da avaliação, o seguinte immovel, pertencente ao espolio do finado Bernardino Gonçalves de Oliveira: Predio á rua General Polydoro n. 1; é terreo, em forma de chalet, mede de frente 6^m,60 por 7^m,80 de corpo de casa, e um puxado com 6^m,50 de extensão por 2^m,70 de largo. Na frente tem duas janellas e uma porta ao lado com portaes de cimento e um terreno ajardinado em frente, fechado por muro de pedra e cal e portão de ferro; medindo de extensão 10 metros por 6^m,60 de frente. A casa é dividida em duas salas, dous quartos e no puxado cozinha, despensa e tanque para lavagem. Ao fundo existe um pequeno quintal que mede 10^m,60 de extensão e 6^m,60 de largo. Neste quintal está a secreta. A construcção do predio é de frontal de tijollos, sendo todos os compartimentos forrados e assoalhados; avaliado por 8:000\$. A praça é feita a requerimento da inventariante do espolio D. Maria Rosa Gomes de Oliveira, com a concordancia de todos os interessados, para attender ao pagamento do passivo do espolio e custas do inventario, como tudo consta dos respectivos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113 sobrado. A praça será effectuada com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se copias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 16 de novembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de immoveis, joias e moveis, pertencentes ao espolio do finado Francisco Gomes

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 20 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis, joias e moveis pertencentes ao espolio do finado Francisco Gomes: Predio á rua Ypiranga n. 52; é terreo, construído de pedra, cal e tijollos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cozinha que é telha vã e cimentada, tendo porta e janella na frente com portadas de cantaria; dividido em duas salas, corredor e duas alcovas no corpo principal; no puxado, quarto e cozinha; em seguida quintal com tanque, caixa de agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4^m,45 por 14^m,60 de fundos; o puxado 6^m,95 e o quintal 12^m,30; avaliado por 6:000\$. que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 4:800\$. Predio á rua do Ypiranga n. 54 freguezia da Gloria; é terreo, construído de pedra, cal e tijollos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cozinha que é telha vã e cimentada, tendo na frente porta e janella, com portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas no corpo principal, e no puxado, quarto e cozinha; em seguida quintal com tanque e caixa de agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4^m,45 por 14^m,60 de fundos no corpo principal, o puxado 6^m,95 de comprimento, e, finalmente, o quintal, medindo de comprimento 12^m,30; avaliado por 6:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 4:800\$. Joias: um relógio de prata e corrente e medalha de ouro, avaliados por 50\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 40\$. Moveis existentes no predio n. 54 da rua Ypiranga: um sophá de jacarandá, por 20\$; quatro cadeiras de jacarandá, por 20\$; uma mesa de pinho, pés torneados, por 8\$; uma dita com duas gavetas, por 5\$; uma dita redonda, por 6\$; uma dita de cabeceira, por 5\$; uma mala vasia, por 5\$; uma cama de vinhatico para solteiro, por 10\$; um guarda-casaca de vinhatico, por 25\$; uma commoda de vinhatico, por 20\$; uma pendula com caixa, por 30\$; quatro quadros diversos, por 4\$; e um espelho moldura dourada, por 3\$; sommando tudo em 161\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 128\$800. Importa o total da avaliação dos immoveis, joias e moveis, feito o abatimento de 20 %, em 9:768\$300. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, José de Oliveira Gomes, para facilitar a partilha entre os herdeiros, que são em numero de 11, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. Os immoveis não estão gravados por qualquer clausula testamentaria, ficando advertido o arrematante de que por sua conta correrá o pagamento do imposto de transmissão, por inteiro e dos

laudemios que, por ventura sejam devidos só carregando o espolio com a despeza de impostos e fóros atrazados, sendo a praça effectuada em dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 10 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo Jose Pinto escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % sobre 45:000\$, preço pelo qual foi avaliado o predio da rua do Rosario n. 128, e feito o abatimento referido: o dilo predio á praça pelo preço de quarenta contos e quinhentos mil réis, em o predio pertence ao espolio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, de quem são inventariantes Alberto de Almeida & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Residuos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, no dia 11 de dezembro de 1906, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação—Casa de sobrado, com um andar e sotão, sito á rua do Rosario n. 128, na freguezia do Sacramento, Districto Federal, construída de pedra, cal e tijollos, forrada e assoalhada paredes divisorias de estuque, construção antiga, tendo de novo só o frontespicio, onde tem nas lojas portão ao centro e uma porta de cada lado, tudo de cantaria em arco, a porta da direita dando ingresso ao sobrado, que tem 3 janellas de peitoril com portadas de cantaria de verga direita, feito de platibanda. Mede esta casa de frente 6^m,60 por 30^m,50 de fundos; o pavimento inferior é aberto em um armazem corrido com área á esquerda dos fundos. O superior divide-se em duas salas, corredor, duas alcovas e um puxado á direita, copa, cozinha, despensa e privada, e finalmente o sotão aberto em um só commodo, avaliado em 45:000\$000. Este prelio vai á praça a requerimento de Alberto de Almeida & Comp., inventariantes do espolio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, afim de ser applicado o producto da venda no cumprimento do testamento, tendo sido ouvidos os interessados sobre a dita venda, os quaes concebera n. E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de novembro de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos direitos creditorios penhorados a Francisco Martins de Aguiar, na execução que lhe move José Fernandes Alves, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, correm se processam uns autos de execução em que é exequente José Fernandes Alves e executados Francisco Martins de Aguiar e Sebastião Pereira de Figueira, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz do Commercio da 2ª Vara.—José Fernandes Alves na acção de 10 dias em execução que move contra Francisco Martins de Aguiar, e em que foram penhorados os direitos creditorios deste contra Manoel Pacheco da Rocha e outros, estando avaliados os direitos, requer vos dignes de mandar expedir o necessario edital de praça, afim de serem vendidos os mesmos direitos Pede deferimento Rio, 24 de novembro de 1906.—*Alberto Figueira*. (Estav. legalmente sellada). Despach.: Sim, em termos Rio, 24 de novembro de 1906.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 11 de dezembro proximo ás 11 1/2 horas da manhã, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108 e depois da audiencia do estylo, os direitos creditorios de Francisco Martins de Aguiar contra Manoel Pacheco da Rocha e outros e os constantes da respectiva avaliação junta aos autos a que é do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial para dar valor aos direitos creditorios que Francisco Martins de Aguiar exerce na execução que move a Manoel Pacheco da Rocha, pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Commercial, em cumprimento do incluso mandado de avaliação, dirigiram-se ao cartorio do Sr. escrivão Pinto Junior, da 3ª Vara Commercial, e ahi, compulsando os autos do executivo hypothecario, entre partes, Francisco Martins de Aguiar, exequente e Manoel Pacheco da Rocha, executado, verificaram o seguinte, que dos autos consta: que a acção executiva intentada funda-se na escriptura de hypotheca, que se acha a fls. 3 dos autos, lavrada em notas do tabelião Tupinambá, em virtude da qual, para a expedição do mandado, foi feita a seguinte conta: principal 25:000\$, pena convencional 3:750\$, juros 600\$, juros até 23 de agosto de 1902, 2:280\$, 30:63 \$, juros a razão de 600\$ ao mez; que seguindo o processo nos termos regulares, a garantia foi vendida e o producto depositado no Thesouro Federal, onde se acha á disposição do juizo (fls. 278) o saldo de 17:476\$101. Esta quantia deveria representar o valor da presente avaliação, entretanto, compulsando o appenso, que é referente á prestação de conta de José Nunes Vieira, a fls. 128, encontra-se, por certidão passada pelo escrivão Cruz Galvão, o teor da sentença do juiz da 3ª Vara Civil, julgando nulla a escriptura de hypotheca, que fundamentou o pedido da acção executiva hypothecaria. A vista do que, os abaixo assignados, deante da incerteza da validade da mesma escriptura, que em todo o caso está desde já onerada com as despezas inherentes a toda a demanda, avaliam em 10:000\$, de direitos creditorios de Francisco Martins de Aguiar, na referida acção executiva contra

Manoel Pacheco da Rocha. Rio, 14 de novembro de 1906.—*Luis Teixeira de Barros Junior.*—*Deodato Maia.* (Estava devidamente sellado.) E pelo referido preço de 10:000\$ são os ditos direitos creditorios á primeira praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no referido dia, local e hora acima designados, assim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que o «Banque Belge des Prêts Fonciers» move a Pedro de Carvalho Netto Teixeira e sua mulher, Dona Stella Coutinho Netto Teixeira e D. Maria de Carvalho que também se assigna Maria de Carvalho Rio Negro, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, correm e se processam uns autos do executivo hypothecario, em que é oxequente o «Banque Belge des Prêts Fonciers» e executados Pedro de Carvalho Netto Teixeira e sua mulher e D. Maria de Carvalho, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte : Petição : Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Diz o «Banque Belge des Prêts Fonciers» no executivo hypothecario que move por este juizo a Pedro Netto Teixeira de Carvalho e sua mulher D. Stella Coutinho Teixeira de Carvalho e a menor pubere D. Maria de Carvalho que também se assigna Maria de Carvalho Rio Negro, que, estando avaliados os bens penhorados e sendo os termos a sua venda em praça, requer a V. Ex. cirva-se mandar passar os necessarios editaes com o prazo e demais formalidades legais. P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.—O advogado, *João Alves da Silva Porto.* (Estava devidamente sellado.)—Despacho : Sim. Rio, 12 de novembro de 1906.—*T. Figueiredo.* Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo oedi do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 11 de dezembro proximo futuro, ás portas do edificio do Forum, os bens penhoradas e constante da avaliação junta aos autos a saber: — Predio da rua da Gloria n. 70, na freguezia de Nossa Senhora da Gloria, de dous pavimentos, com tres janellas e sacada de ferro no sobrado e duas portas e uma janella no andar terreo, de frente, construido de pedra e cal, madeiramento de lei e coberto com telhas de calha. O sobrado é dividido em sala de visitas, corredor com dous quartos com duas janellas cada um para uma área aberta, salão de jantar com um quarto de cada lado, seguindo-se ao quarto do lado direito, *water-closet*, dous quartos para creados e copa, de onde parte uma escada para a cozinha, com chão de cimento, no pavimento terreo, onde existe mais uma dispensa e quarto de banho. Tanto a cozinha como o quarto de banho tem porta para o jardim, que mede de largura 24m,30 e de extensão 5m,30. O andar terreo (occupado por outro inquilino) é dividido em sala de visitas, pequena alcova quarto com duas ja-

nellas para sala de jantar, seguindo-se um corredor com dous quartos, cozinha com chão de cimento, e outras dependencias para creados, com chão de cimento, tendo uma pequena área com tanque para lavar roupa *water-closet*. Todos os quartos e salas deste predio são forrados e assoalhados. O terreno em que está construido este predio tem a forma de um T, medindo de largura na frente 5m,10 até a extensão de 25m,70, onde attinge a largura de 26m,50 gradualmente estreitando em uma extensão de 10m,80 terminando com uma largura de 24m,30. O predio acha-se em máo estado precisando de alguns reparos urgentes, e foi avaliado em 30:000\$.—Predio da rua da Gloria n. 78, também na freguezia de Nossa Senhora da Gloria, com dous pavimentos, com um porão de um metro tendo no primeiro pavimento largo portão de ferro e tres janellas de frente, e no sobrado quatro janellas de frente com uma sacada de ferro em toda a largura da casa; construido de pedra e cal e tijolo, madeiramento de lei e coberto com telhas de calha. O predio tem a frente de cantaria até as janellas do primeiro pavimento de onde partem columnas de cantaria até a sacada, no sobrado. O primeiro pavimento é dividido em saleta de entrada, sala de visitas e sala de jantar forradas e assoalhadas, no corpo principal da casa seguindo-se um puxado com copa, cozinha e um quarto, todos com chão de ladrilho. Tem mais um quarto para creados, *water-closet* e quarto de banho, com portas e janellas para uma área que mede 516m,70 de comprimento por 5m,75 de largura. Contigua á saleta de entrada tem uma escada para o sobrado dividido em cinco bons quartos no corpo principal da casa e tres quartos menores no puxado assim como *water-closet* e quarto para banho. O terreno em que se acha construido este predio mede de frente 9m,60 e de extensão 24m,50 com a mesma largura de frente, nos fundos. O predio acha-se em perfeito estado de conservação e foi avaliado em 50:000\$.—Predio da rua Senador Dantas n. 5, na freguezia de S. José, com um porão de 1m,30 de altura e de dous pavimentos, tendo 3 janellas de frente no sobrado e duas janellas e uma porta de frente no pavimento terreo, construido de pedra e cal, madeiramento de lei e coberto com telhas de calha. O andar terreo é dividido em sala de visitas com porta para pequena alcova onde se acha a escada para o sobrado, saleta de entrada e sala de jantar, todos forrados e assoalhados, e no corpo principal do predio. A sala de jantar tem tres portas para uma pequena área ladrilhada; seguem-se o puxado com copa, quarto de banho e *water-closet*, dous pequenos quartos, dispensa e cozinha com porta e janella para uma área aos fundos, com tanque para lavar roupa, banheiro de chuva, *water-closet* e gallinheiro com grades de ferro. O sobrado é dividido em quatro quartos assoalhados e forrados, sendo dous com janellas para a frente da rua e outros dous com janellas para a área contigua á sala de jantar. Tem ainda no alto da escada espaçoso corredor onde se acha o *water-closet*. O terreno em que se acha edificado este predio mede de frente 6m,90 e de extensão 36m,0 sendo que a área aos fundos occupa 7m,50 de extensão e 6m,90 de largura. Este predio acha-se em bom estado de conservação e foi avaliado por 38:000\$. No quarto da copa está aberta uma pequena porta de comunicação para o predio da mesma rua Senador Dantas, de n. 7, com um porão de 1m,30 de altura, de dous pavimentos, tendo tres janellas de frente no sobrado e duas janellas e uma porta de frente no pavimento terreo; construido de pedra e cal, madeiramento de lei e coberto com telhas de calha. O andar terreo é dividido

em sala de visitas com porta para uma pequena alcova, onde se acha a escada para o sobrado, saleta de entrada e sala de jantar, todas forradas e assoalhadas e no corpo principal do predio. A sala de jantar tem tres portas para uma pequena área ladrilhada, seguem-se um puxado com copa, quarto de banho e *water-closet*, dous pequenos quartos, dispensa e cozinha com porta e janella para uma área nos fundos com tanque para lavar roupa, banheiro de chuva, *water-closet* e gallinheiro com grades de ferro. O sobrado é dividido em quatro quartos assoalhados e forrados, sendo dous com janellas para a frente da rua e os outros dous com janellas para a área contigua á sala de jantar. No alto da escada tem largo e espaçoso corredor onde se acha o *water-closet*. O terreno em que se acha edificado este predio mede de frente 6m,90, dos quaes a área nos fundos occupa 7m,50 de extensão e 6m,90 de largura. O predio acha-se em bom estado de conservação e foi avaliado em 38:000\$. Total da avaliação 156:000\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, quando effectuar-se ha a referida praça. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, passaram-se este e outros de iguaes teores, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 14 de novembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação da chacara e bemfeitorias á Estrada Velha da Tijuca n. 18, penhorada a João José Rodrigues e outros, em autos do executivo hypothecario que lhes movem Accacio Antunes Pereira e outros

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de dezembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:600\$, preço porque vae á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, o predio abaixo descripto e avaliado : A chacara e bemfeitorias á Estrada Velha da Tijuca n. 18, tendo de frente 147 metros. O predio com frente para a rua tem feito de chalet é dividido em um corpo, feito de chalet é dividido em um corpo principal, um puxado, uma cozinha e dependencias diversas. O corpo principal mede 9m,85 de frente por 14 metros de fundo. É composto de um porão habitavel dividido em duas salas, uma entrada e dous quatinhos todos com janellas, assoalhados de pinho de Riga e forro de saia e camisa, na entrada uma escada dá acesso ao primeiro pavimento. O primeiro andar é dividido em duas salas e quatro quartos, assoalhados com pinho de Riga e forrados de saia e camisa. Todos os aposentos tem janellas. As janellas da frente da casa em numero de quatro tem portadas de cantaria. O puxado é dividido no porão em dous quartos e uma entrada na qual existe uma escada dando ac-

cesso ao primeiro andar do puxado, que é dividido em dous quartinhos e um corredor, tudo com janellas, os assoucheiros de canella os forros de saia e camisa. A cozinha, que se acha em uma construção separada da casa, mede 8^m,20 por 7^m,10; tem janella e uma porta, assouhada. Tem um bom fogão; não tem forno. As dependências medem 15^m,50 por 3^m,80, são divididas em dous quartinhos com porta e janella, dous sem janella e um banheiro ladrilhado. Junto ás dependências acha-se um tanque de lavar roupa. As demais communicações internas, duas escadas de cantaria, uma na frente e outra nos fundos, dão accesso ao soalrado; está avaliada em 17.000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o official de semana deste juizo o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13.600\$, prego porque vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20%, na fórma do art. 14 § 1º do Dec. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559 § 2º do dec. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias.) E para constar, passaram-se este em vis dous de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o tiver comprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1906, Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o sub-screvi.—*Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

(Continuado do n. 285)

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber que lhe foram remettidos, na fórma do art. 97 § 1º do regulamento n. 5.561, de 19 de julho de 1905, as listas abaixo, com os nomes dos cidadãos aptos para jurados e convida aos prejudicados a reclamar contra a referida inscripção ou omissão dentro dos 10 dias, a se contar desta publicação :

Saude Publica

Antonio Pacheco Leão (Dr.).
Antonio Teixeira da Silva (Dr.).
Antonio Augusto Ferrani (Dr.).
Antonio Pedro Pimentel (Dr.).
Antonio Monteiro Barbosa da Silva (Dr.).
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Lopes Teixeira da Costa.
Antonio Heraclito do Rego,
Antonio Braga Araujo.
Antonio Gonçalves Perissú.
Antonio Arruda Vallim.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Americo do Valle.
Antonio Hermogeneo Pereira Dutra.
Antonio Feitoza.
Antonio Teixeira de Andrade.
Antonio Corrêa de Sá.
Antonio Moreira da Silva Villaga,
Antonio Pereira de Abreu.
Antonio de Souza Lima.
Antonio Magalhães Alves.
Alfredo Henrique de Mattos (Dr.).
Alfredo de Sá Pereira (Dr.).
Alfredo Porto (Dr.).
Alfredo Mattos dos Santos (Dr.).
Alfredo da Graça Couto (Dr.).
Alfredo Romanguera
Alfredo de Mello Alvim (Dr.).
Alfredo Blake Sant'Anna.
Alfredo Heck (Dr.).
Alfredo Mercier.

Alvaro da Rocha Faria.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Alvaro Zamith (Dr.).
Alvaro Lopes da Cruz (Dr.).
Alvaro Graça (Dr.).
Alberto Pereira.
Alberto Lamartine Teixeira Lopes.
Alberto Vieira da Cunha.
Augusto Duarte de Moraes.
Augusto Leal Coelho da Rosa.
Augusto Coutinho.
Augusto Joseano de Brito.
Augusto de Mello Mattos.
Augusto Serafim da Silva (Dr.).
Augusto Cesar dos Chagas (Dr.).
Augusto Cesar de Freitas (Dr.).
Arthur Motta.
Arthur Fernandes Campos da Paz.
Arthur Pereira de Azevedo (Dr.).
Arthur de Castro Lima (Dr.).
Arthur Neiva (Dr.).
Arthur Imbassahy (Dr.).
Armando Castro de Oliveira (Dr.).
Arnanlo Alves da Rocha.
Arnaldo Querino de Azevedo.
Arnaldo Quintella (Dr.).
Adolpho Luiz Hasselman (Dr.).
Adolpho de Lima Freire (Dr.).
Alcides Torres (Dr.).
André Jorge Rangel (Dr.).
Amarillo Hermes de Vasconcellos (Dr.).
Attila Torres.
Armando de Lima (Dr.).
Annibal de Moraes Mello.
Aulo Gelio de Cerqueira.
Achilles Lisboa.
Almir Madeira.
Ataliba Borges Ribeiro Costa Sobrinho.
Asterio Jobim (Dr.).
Accacio Ramos de Azevedo.
Arnud Parris.
Angelo Punauro Barata.
Avelino Rangel.
Alexandra Angelo.
Aureliano de Souza.
Amphryzio Rodrigues de Carvalho.
Benjamin de Moura Baptista.
Benjamin de Mattos (Dr.).
Bernardo Teixeira de Faria.
Bernardo Duval.
Bernardino José Alves Maia (Dr.).
Benedicta Dionysio de Paula.
Baventura Francisco Lameira de Andrade (Dr.).
Benoni Nunes de Carvalho.
Belizario Augusto de Oliveira Penna (Dr.).
Baptista Taboas.
Carlos Gomes Villel (Dr.).
Carlos Procureur.
Carlos Dehaul.
Carlos Augusto de Sá Figueiredo.
Carlos Pinto Seill (Dr.).
Carlos Sebastião Nogueira Pinto (Dr.).
Candido Portella da Costa Soares.
Candido de Mello e Silva.
Candido de Souza.
Candido Barrozo do Amaral (Dr.).
Caetano Galeão Carvalhal.
Caetano da Rocha Cerqueira (Dr.).
Cassio Barbosa de Rezende (Dr.).
Christim A. de Souza.
Custodio B. Cerqueira.
Clementino Rocha Fraga Junior (Dr.).
Candido Ferreira dos Santos Junior.
Domingos José da Silva Cunha (Dr.).
Domingos Liberti.
Duarte Alfredo Flores (Dr.).
Desiderio Pagani.
Daniel Lacer Brandão.
David Corrêa Rabello.
Eduardo José Pereira Rubeira.
Eduardo Rabello (Dr.).
Eduardo Neville.
Eduardo Gusmão Lobo (Dr.).
Eduardo Joaquim da Fonseca.
Eurico Rangel.

Eurico Mancabo.
Ernesto Corrêa Loques.
Ernesto Frederico da Cunha (Dr.).
Euclydes Carlos Pereira.
Eusilio Emiliano Gomes (Dr.).
Emygdio Montealegre (Dr.).
Eugênio Lindenberg Porto Rocha (Dr.).
Edmundo de Oliveira (Dr.).
Estevam Ribeiro de Rezende (Dr.).
Ercelio José de Souza.
Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.).
Francisco Manoel Gueles de Miranda (Dr.).
Francisco Aragão (Dr.).
Francisco Joaquim Bittencourt de S. Vianna (Dr.).
Francisco Salles de Avellar.
Francisco da Costa Barros Pereira das Neves (Dr.).
Francisco Severiano Orosio.
Francisco de Paula Matwald (Dr.).
Francisco Offoni Mauricio de Abreu (Dr.).
Francisco Firmo Barroso (Dr.).
Francisco Eiras (Dr.).
Francisco de Assis Nepomuceno.
Franklin de Faria (Dr.).
Firmão Prisco Rodrigues Silva.
Frederico Godinz.
Fernando Soledade (Dr.).
Felippe Frederico Meyer (Dr.).
Gregorio Pereira de Abreu.
Henrique José do Carmo Netto (Dr.).
Henrique Marques Lisboa (Dr.).
Henrique Autran da Matta Albuquerque (Dr.).
Henrique de Oliveira.
Henrique Moreira dos Santos Penna.
Helvecio Monte (Dr.).
Hildebrando Vieira de Barros.
Hermogenes Candido Barreiros.
Herminio Leal.
Haroldo Fonn Schutel.
Ignacio Rabello Neiva.
Ignacio Antonio de Carvalho.
Izaías do Amaral.
Irineu Norueira Pinheiro.
Ivon Sportitsch.
João Innocencio Pereira Lima.
João Pedroso Barreto de Albuquerque (Dr.).
João José de Carvalho.
João Martins da Fonseca.
João Alves Pereira.
João Augusto Leopoldo Sillé.
João Rodrigues da Silva Chaves.
João Francisco de Paula Mendonça (Dr.).
João Pego Faria (Dr.).
João P. Rabello Pestana (Dr.).
João Max.
João Bastos Telles de Menezes.
João Pedro Leão de Aquino (Dr.).
João Antonio Alves.
João Telles Gallindo.
João Lopes Machado (Dr.).
João Abrantes Gama de Cerqueira.
João de Oliveira Motta.
João Cardoso Bessa.
João Olavo da Rocha e Silva.
João Nery (Dr.).
João Luiz Vianna (Dr.).
João Baptista de Franca Rangel (Dr.).
João Thmaz Alves (Dr.).
João Penido Burnie (Dr.).
João Pedro de Albuquerque (Dr.).
João Dias de Freitas (Dr.).
João Luiz de Campos Filho.
João Pinto de Oliveira.
José Jesuino Maciel.
José Cavalcanti de Albuquerque Mello.
José Mariano de Campos.
José Caetano de Menezes (Dr.).
José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
José Ignacio de Oliveira Borges (Dr.).
José Gabriel Marcondes Romeiro (Dr.).
José Alves de Souza (Dr.).
José Lourenço Vianna Filho.
José Ferreira Passos.
José Olorico de Moraes.
José Joaquim de Brito.

José Carlos Couto.
 José Procopio Teixeira Guimarães.
 José Carlos Rodrigues Junior.
 José Maria de Figueiredo Ramos (Dr.).
 José Tobias do Nascimento.
 José Feliciano Nazareth.
 José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho (Dr.).
 José Florindo de Sampaio Vianna (Dr.).
 José Caetano Rigazelli.
 José Mendes Tavares (Dr.).
 José Caetano de Almeida Gomes (Dr.).
 José de Carvalho Del-Vecchio.
 José Pinto de Almeida.
 José Enerez.
 José de Chermont Rodrigues.
 José das Dôres.
 José Placido Barbosa (Dr.).
 Joaquim Balão (Dr.).
 Joaquim Francisco Barroso Nunes (Dr.).
 Joaquim José da Silva Sardinha (Dr.).
 Joaquim Coelho da Silva.
 Joaquim Coutinho da Silva Imbuí.
 Joaquim Fernandes da Costa Lima (Dr.).
 Julio José Monteiro (Dr.).
 Julio Augusto da Silva Maia (Dr.).
 Jacintho Pedro Ferreira.
 Jacintho Machado de Bittencourt.
 Jonathas Martins Teixeira.
 Jayme Silvado (Dr.).
 Jefferson de Oliveira.
 Luiz Corrêa de Lacerda.
 Luiz de Araujo Aragão Bulcão (Dr.).
 Luiz de Lacerda Guimarães.
 Luiz Antonio Delfim (Dr.).
 Luiz Gomes de Almeida.
 Luiz Antonio Martins Ferreira.
 Luiz Maria Dantas.
 Licurgo do Castro Santos.
 Leocadio Chaves (Dr.).
 Lafayette Cavalcanti de Freitas (Dr.).
 Leopoldo Accioly do Prado.
 Linneu Silva.
 Lucio Garcia do Oliveira.
 Manoel Moreira.
 Manoel Marinho de Andrade.
 Manoel Alfredo Rodrigues Pinheiro.
 Manoel Muniz Ferreira.
 Manoel Leandro de Costa.
 Manoel Venancio Campos da Paz (Dr.).
 Manoel Ferreira de Sá.
 Mario dos Reis Barbosa.
 Mario Branne.
 Mario Piragibe.
 Mauricio Limpo de Abreu.
 Mauricio Leitão da Cunha (Dr.).
 Miguel Canderni.
 Matheus da Cruz Xavier Pragana.
 Malaleel Marinho Rego.
 Neonel Justiniano da Rocha (Dr.).
 Narbal Quadros Lanné.
 Nicoláo Staveler.
 Octavio Gavião Gonzaga.
 Octavio Carlos Pinto Guodes.
 Octavio Galvão.
 Oswaldo Gonçalves Cruz (Dr.).
 Olympio Niemeyer.
 Oscar Pinheiro.
 Orlando Monteiro Roças (Dr.).
 Origines de Carvalho.
 Pedro Claudio de Oliveira.
 Pedro Pommé.
 Pedro Ayres de Carvalho.
 Pedro Galvão de Mendonça.
 Querino Cezar Carpinetti.
 Raul Frago de Mendonça.
 Raul de Barros.
 Raul de Avellar Alves.
 Raul Gomes Sobral (Dr.).
 Rodolpho Ramalho (Dr.).
 Ruy R. Ladisláo.
 Ranulpho Sampaio.
 Raymundo Mariano Dias.
 Renato Baptista.
 Sebastião Tranqueira.
 Sebastião Lins de Christo.
 Sebastião Mascarenhas Barroso (Dr.).
 Samuel Uchôa.

Sylvio Capanema de Souza.
 Sotero Joaquim de Almeida.
 Theodorico Rodrigues da Costa (Dr.).
 Telesphoro Joaquim da Silva.
 Theophilo de Almeida Torres (Dr.).
 Tito Lamartine Pontes.
 Thadeu de Araujo Medeiros (Dr.).
 Thereziano de Magalhães Chaves.
 Ubaldo Pinto da Silva Leal.
 Vital Modesto da Silva Mello (Dr.).
 Venancio José de Toledo Lisboa (Dr.).
 Virgilio Fontoura.
 Waldemar von Borell du Wernay.
 Waldemiro de Azevedo.
 Zeferino Justino da Silva Meirelles (Dr.).
 Antonio José da Silveira.
 Antonio Oscar da Motta.
 Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.
 Antonio da Fonseca Lobo.
 Antonio Martins da Silva.
 Antonio Luiz de Freitas Pereira.
 Adriano Ferreira (Bacharel).
 Adriano de Abreu.
 Alvaro Duque Estrada Bastos.
 Alvaro José Nunes.
 Alfredo Luiz de Souza Teixeira.
 Arthur de Araujo Braga.
 Abilio de Sant'Anna.
 Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
 Apollinario José da Silva Lisboa.
 Adolpho Guilherme Otto Drude.
 Auto de Sá (Bacharel).
 Bento Furtado de Faria.
 Beoani Augusto de Santa Helena Veiga (Bacharel).
 Belarmino Ferreira Pinheiro.
 Candido Serra Netto.
 Djalma Washington da Fonseca Hermes.
 Ernesto Fellipe Nery.
 Ernesto Anastacio da Costa.
 Francisco Ferreira Pinheiro.
 Francisco Hilarião Teixeira da Silva.
 Franklin Alves de Freitas Campos.
 Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
 Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
 Joao da Cruz Vargas.
 João Machado de Oliveira Vianna.
 João Lydio Barboza.
 José Americo da Silva Fontes.
 José Ponciano de Oliveira.
 José Manoel de Padua e Castro.
 José Pinheiro de Andrade (Bacharel).
 José Antonio do Couto.
 José Antonio Gamarro.
 Joaquim Bertholdo dos Santos.
 Joaquim do Amiral Fontoura.
 Luiz Roque Pinheiro.
 Luiz Drummond.
 Luiz Pereira Cardozo de Oliveira.
 Luiz da Silva Almeida.
 Luiz Fernandes de Almeida.
 Manoel José de Assumpção Silveira.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
 Manoel Pacheco Ferreira.
 Mario Pinheiro de Andrade.
 Napoleão Paulo de Oliveira.
 Octavio Azevedo.
 Olegario Barreto.
 Pedro Luiz Soares de Souza (Dr.).
 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo
 Citra.
 Pio Pereira de Souza.
 Ponciano Eugenio de Carvalho.
 Raul de Avellar e Almeida.
 Raymundo Joaquim do Lago.
 Silverio Castagnon.
 Tiburcio de Souza Reis Carvalho.
 Urias de Assis Freitas Drummond.

Prefeitura—Patrimonio

Antonio da Silva Moutinho (Dr.).
 Antonio Pires Domingues Junior.
 Alvaro Teixeira.
 Agostinho Antonio da Silva.
 Emilio Pereira de Faria.

Francisco Basilio Cardozo Pires.
 Francisco Jorge Ferreira Leite.
 Francisco Luiz de Oliveira.
 João da Costa Souza.
 João Celestino Drummond.
 João Pereira Lobes (Dr.).
 Joaquim Saldanha Marinho.
 Joaquim José de Barros Junior.
 Manoel José da Costa Velho Junior.
 Oscar Camara.
 Oscar Pereira Legey.
 Oswaldo B. de Moura Carijó.
 Octavio de Andrada.
 Raul Lopes Cordoso.
 Romeo Balster de Mendonça.

Thesour

Antonio de Padua Mamede.
 Antonio Affonso Xavier Pragana.
 Antonio Gonçalves Gomes da Silva.
 Antonio Eustaquio Coelho.
 Antonio de Aguiar Cascães Telles.
 Antonio Benedicto Veiga Jardim.
 Antonio Ribeiro Ferreira.
 Alfredo Reiguel Valdetaro.
 Alfredo José dos Santos.
 Adolpho Camará Corrêa de Sá.
 Adolpho Duarte de Souza.
 Adolpho José Conrado.
 Affonso Carvalho de Brito.
 Affonso Duarte Ribeiro.
 Armando O. de Almeida.
 Armando de Oliveira Almeida.
 Alberto Firmino Machado.
 Alberto Paula e Silva.
 Antonor Augusto Corrêa.
 Adelino Augusto Corrêa.
 Abdenago Alves.
 Anthero Olympio de Siqueira.
 Alipio Fernandes de Barros.
 Americo Ferreira de Almeida.
 Alvaro Jorge Moreira.
 Amarilio de Noronha.
 Augusto Joaquim de Carvalho.
 Bernardo Hilarião Alves da Silva.
 Belisario Pernambuco.
 Carlos Theodoro da Costa Brancante.
 Dominato Pinto Ribeiro.
 Durval do Araujo Lima.
 Erico Souto (bacharel).
 Euclides de Oliveira Aguiar (Dr.).
 Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
 Ernesto Bernardes da Silva.
 Eduardo da Rocha Lima.
 Eugenio Borel Bandeira.
 Francisco Leão Cohn.
 Francisco das Chagas Galvão.
 Francisco Ferreira da Costa Junior.
 Francisco Corrêa Leal.
 Francisco Victoriano Xavier de Brito.
 Frederico Augusto Olympio de Jesus (Bacharel).
 Frederico Julio da Silva Tranqueira.
 Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza.
 Flavio Martins Pereira.
 Floriano Peixoto Filho.
 Guilherme Raphael Possolo.
 Genulpho Freire da Fonseca.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Hugo Teixeira.
 Henrique Har Meyll Alvares.
 Hermogenes José Tavares.
 João Ferreira da Costa.
 João Pamphilo de Lima Ferreira.
 João Drummond Camargo.
 João Cordovil Pires da Silveira.
 João Baptista Magno de Carvalho.
 João Antonio de Queiroga Rosa.
 João Luiz da Costa Oliveira Junior.
 José Soares Pereira.
 José Belizario de Lemos Cardeiro.
 José Augusto Corrêa.
 José de Alencar Toscano Barreto.
 José Alvaro de Oliveira Valladão.

José Eduardo da Costa e Cunha.
 José Moitinho dos Santos.
 José Antonio de Carvalho Junior.
 Joaquim Carlos Vieira do Mello.
 Joaquim de Almeida Pinto.
 Joaquim da Cruz Secco.
 Joaquim Francisco Barges.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 Jovita Eloy.
 Jeronymo Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 Leopoldo Vossio Brigido.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Lauro Braussford.
 Leonardo Henrique da Costa Netto.
 Manoel dos Santos.
 Mario Gonçalves.
 Oscar Bormann de Borges.
 Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.
 Ricardo Leão Quartim de Moura.
 Ricardo José da Silva Graça.
 Raymundo José dos Reis Lisboa.
 Rodolpho José Henriques.
 Sylvio Valentim de Oliveira.
 Theotônio Wenceslão da Silveira.
 Walter Valentim Peixoto.
 Dado e passado, e por mim assignado, nesta Capital, aos 5 de dezembro de 1906. Eu, Accacio Buarque de Gusmão. 1.º escrivão do jury, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior

Juizo de Direito da comarca de Iguassú

(MAXAMBOMBA)

De citação

O Dr. José Augusto de Godoy e Vasconcellos, juiz de direito da Comarca de Iguassú e seu Termo, Estado do Rio de Janeiro etc.:
 Faz saber a quem o presente edital vir ou a quem delle noticia tiver que, por parte do capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz e Francisco Soares da Silva Iguassú, lhe foi feita e dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Comarca.—O capitão de mar e guerra reformado Gabriel Ferreira da Cruz, tabelião da Capital Federal, onde reside, Francisco Soares da Silva Iguassú, negociante também alli residente, e suas mulheres, são senhores e possuidores da fazenda proindiviso Cabral (antiga das Palmeiras, hoje Cabral e Tatu-juba), sita na freguezia de S. João de Merity, na ta comarca, a qual foi outrora sesmaria do capitão Miguel Cabral de Mello, passou para seu filho Antonio Felix Cabral de Mello, o por herança deste á sua filha D. Francisca Clara Cabral da Gama, casada com Pedro Machado da Gama, de cujas successores a houveram os supplicantes, com todas as terras, matas, edificios e bemfeitorias, achando-se dentro della a cachoeira chamada de Gericinó e todas as aguas que dalli correm. A propriedade dos requerentes parte com terras hoje chamadas — Fazenda de Gericinó: sendo as divisas em rumo de sudoeste, conforme as escripturas e documentos que com esta se offercem, uma linha que, partindo do marco proximo do rio da Pavuna em terras desmembradas da Fazenda Cabral, vae ao marco que deve existir no lugar denominado Saboeiro, limite da actual Fazenda Cabral, e dahi para o rio dos Carros, também chamado Cabral, depois pelo rio até o açude e deste pelas aguas vertentes da cachoeira grande chamada Gericinó, a qual, como todo o rio, até então em terras da fazenda de S. Mathus, fica dentro das terras dos requerentes, como se verifica, não só da carta de sesmaria concedida ao capitão Miguel Cabral de Mello, pela demarcação e mais documentos constantes da inclusa publica fórma, que será em tempo conferida. E como ha,am os actuaes possuidores da Fazenda de Gericinó evadido as terras da Fa-

zenda Cabral, e se apoiado das aguas que a ella pertencem, allegando obscurimento ou confusão dos limites, querem os supplicantes fazer demarcar de novo esses limites e oriental-os, de accordo com os titulos offercidos para o fim de se determinar claramente a divisa entre as duas fazendas, como verdadeiramente lhes cabe e serem aos supplicantes restituídos os terrenos evadidos e a posse das aguas abusivamente desviados com os rendimentos percebidos e indemnização dos danos causados para tal fim requerem a V. Ex. a expedição de carta precatoria para a Capital Federal, para o fim de ser alli citada a Empresa Industrial Brasileira, sociedade anonyma, em liquidação forçada, pelo juiz da 3.ª Vara Commercial, na pessoa de seus syndicos Alvaro Frederico Theodim Lobo e Banco do Brazil, a qual pertence actualmente a fazenda de Gericinó, para na primeira audiencia, posterior á citação, vir exhibir os seus titulos de propriedade, e louvar-se com os supplicantes em agrimensor e arbitradores que demarque e avivem os limites divisorios das duas fazendas Cabral e Gericinó, sob pena de revelia, seguindo-se os ultimos termos de direito, tudo para os fins expostos. E por que anda em p.ça para ser vendida a dita fazenda Gericinó, não obstante o protesto judicial feito pelos requerentes. (documento junto) requerem se affixem e se publiquem editaes de citação a todos e quaesquer interessados para virem á mesma audiencia tomar parte na louvação e mais termos do processo e execução, pena de revelia e lançamento. Avaliando a causa em \$00.000\$, os supplicantes pedem a V. Ex. que D. e A. se digne ordenar as citações requeridas, sob as penas comminadas, de que pelem deferimento. PP. NN. CC. SS. PP. por carta de inquirição, apoioimento da parte, conferencia de documentos e publica-forma. Maxambomba, 6 de dezembro de 1906.—Por procuração de Lycurgo Cruz, o advogado *Herculano Marcos Inglez de Sousa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Estado, no valor total de \$300. Em esta petição proferi o seguinte despacho: D. e A. Como requerem. Maxambomba, 6 de dezembro de 1906.—José Augusto de Godoy e Vasconcellos. Em cumprimento do despacho, exarado na transcripta petição cita e chama a todos quantos interessarem possa, dentro do prazo da lei, para na primeira audiencia deste juizo, que se seguir depois das citações requeridas, virem defender os seus direitos, tudo de accordo com o que lhes foi requerido, sob pena de se proseguir nos ultimos termos de processo á revelia. Outrosim faz saber que as audiencias des e juizo tem logar ás quintas-feiras, ás 11 horas, no *Forum* desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e mais outro de igual teor que será affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade, aos 6 de dezembro de 1906. E eu, José Ribeiro Lobo de Alarcão, o escrevi.—João Augusto de Godoy e Vasconcellos.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o montepio civil da Viação e da Marinha.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente foi o seguinte:

Solfejo — 3.º periodo — Aprovados: plenamente, grão 9, Lisbella Couto Fernandes; grão 8, Hermelinda Fernandes Pereira e

Laura Alves de Souza, grão 7, Marianna Rodrigues Rangel; grão 6, Leonildes Loureiro; simplesmente, grão 5, Julieta Gonçalves da Silva, Lisette de Lourdes Marques de Oliveira, Maria das Mercês Trindade, Maria Henedina de Souza, Maria Zani, Maria Deodata Alves dos Reis, Maria Sylvina Pitanga de Almeida e Noemia Dias; grão 4, Henriqueta Alves Carneiro; grão 3, Esther Guimarães e Hilda Alves dos Santos.
 Inhabilitados quatro; não compareceram seis.

Piano — 1.º periodo — Aprovados: com distincção, grão 10, Olegaria Dolores de Assis e Lisette de Lourdes Marques de Oliveira; plenamente, grão 8, Celine Jaguaribe de Mattos; grão 7, Atalá de Faria e Edith Massiere da Costa Tibau; grão 6; Cecilia Marques.

2.º periodo — Aprovadas: plenamente, grão 8, Evangelina Ferreira Campello e Juracy Bastos; grão 7, Edith Braz da Cunha; grão 6, Dalma de Couto.

3.º periodo—Aprovadas: com distincção, grão 10, Maria Antonietta da Silva Martins, Edith Ramos Mello e Marietta Ferreira Maia; plenamente, grão 8, Celeste Couto Braga e Eugenia Agapito da Veiga; grão 7, Haydée da Fonseca Mendonça Cabral; grão 6, Zaira Fortunato de Brito, Cecilia Alves, Isolina da Cruz e Maria Cordeiro da Fonseca; simplesmente, grão 4, Marietta de Paula Antunes.

Inhabilitada uma.

4.º periodo—Aprovadas: com distincção, grão 10, Francisca da Cruz Ferreira, Maria de Santa Cruz Abreu e Ophelia Isaacson; plenamente, grão 8, Georgina Simões.

5.º periodo — Aprovadas: plenamente, grão 7, Luiza Isaacson; grão 6, Noemia Pereira Seivas e Marianna da Fontoura Galvão.

6.º periodo—Aprovadas: com distincção, grão 10, Vera Nobreg de Vasconcellos e Angelina Trajano; plenamente, grão 9, Alice Leite; simplesmente, grão 5, Elvira Xavier do Figueiredo.

Teclado — 2.º periodo — Não compareceu uma.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—Audi do 1.º anno (desenho de aguas, etc)—Aprovados plenamente: Eluardo Eurico de Oliveira, Itamar Tavares, Antonio Bezerra Cavalcanti, João Pinto Pessoa, Luiz Figueiredo de Medeiros, Heitor Pamplona Pereira Pinto, José Luiz Fernandes, João Pereira Pinto Galvão, Antero de Castro Soares e Ismael Coelho de Souza.

Exercicios praticos do 1.º anno—Aprovados plenamente, Alvaro da Cunha e Mello, Arthur Gonçalves Torres e Silva, Octavio Moreira Penna, Reginaldo Marques Pardeilha, Carlos da Fonseca, Ernani Simões Correia, Mario Simões Correia, João de Freitas Valle e Cesar Maurity da Cunha Menezes.

3.ª cadeira do 2.º anno—(chimica organica, descriptiva e analytica)—Aprovados plenamente, Mario Campos Rodrigues de Souza, Eduardo Pompeia de Vasconcellos, Gastão de Carvalho e Eusebio Naylor.

2.ª cadeira do 3.º anno—(Mechanica applicada)—Aprovados: plenamente, Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Antonio de Andrade Botelho; simplesmente, Armando Carneiro Machado e Thumaz Norman Waddell.

Curso de engenharia civil—4.ª cadeira do 1.º anno (economia politica)—aprovados: plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho e Benamin do Monte; simplesmente, Carlos da Gama Lobo e Alvaro de Macedo Rôhe.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de dezembro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas								
			0	m/m							0	m/m	0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.36	21.6	14.75	77.0	SE	3	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.18	21.2	15.16	81.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.97	21.0	14.81	80.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.02	20.8	15.24	83.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.15	20.7	15.39	84.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.33	22.0	15.47	78.6	SE	3	Muito bom	Orvalho abundante	CK	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	760.79	23.1	15.49	73.5	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.67	24.0	15.79	71.2	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.60	24.8	14.47	66.6	SE	5	Claro	..	K	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	760.40	24.0	16.31	73.8	SSE	6	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.03	21.3	15.35	70.0	SSE	5	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.76	24.6	16.64	72.2	SSE	6	Claro	..	K.CK.S	3	—	—	—	4.10	—	—	—	—
	13....	759.53	23.9	16.71	76.0	SSE	6	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	759.35	24.0	18.10	81.8	SSE	6	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	759.14	24.5	17.07	74.0	SSE	5	Bom	..	CK.K.KN	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	758.72	24.4	17.13	75.4	SSE	6	Claro	..	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.68	24.2	17.62	78.6	SSE	5	Claro	..	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.80	24.2	17.62	78.6	SSE	4	Claro	..	CK.SK	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.05	24.2	17.98	80.0	SE	2	Claro	..	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.74	24.6	18.06	79.0	E	2	Muito bom	..	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.81	24.0	18.43	83.0	Calma	0	Muito bom	0	—	—	—	—	—	—	—	9.02
	22....	760.00	24.0	18.43	83.0	NE	2	Muito bom	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	759.34	23.2	17.87	84.4	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	1	25.0	25.0	20.1	—	—	—	—	—
	24....	759.17	23.1	16.34	78.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser (domingo.)

Directoria de Meteorologia, 10 de dezembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.52	27.0	21.94	27.25	S. Paulo.....	762.95	24.4	14.69	20.35
S. Luiz.....	—	—	—	29.50	Santos.....	763.58	27.5	18.11	25.00
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaguá.....	—	26.0	18.46	23.90
Fortaleza.....	761.89	29.3	19.11	26.85	Curityba.....	764.00	21.1	10.42	17.75
Natal.....	762.90	29.1	19.23	27.3	Guarapuava.....	759.11	22.8	14.02	20.20
Parahyba.....	—	—	—	27.35	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.58	28.0	18.71	23.30	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	762.26	25.0	11.88	24.30	Florianopolis.....	763.25	25.8	17.68	25.00
Maceió.....	—	—	—	27.75	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	763.95	25.0	21.41	26.95	Itaqui.....	759.76	23.5	17.20	27.00
Ondina (Bahia).....	763.40	24.2	20.81	23.50	Porto Alegre.....	759.24	25.3	19.66	27.15
S. Salvador.....	763.78	26.1	18.94	24.40	Santa Maria.....	759.44	25.5	17.50	24.00
Cuyabá.....	765.31	28.5	19.80	29.50	Bagé.....	—	25.2	20.49	25.50
Uberaba.....	764.04	24.0	15.45	25.05	Rio Grande.....	759.78	26.6	17.19	26.80
Victoria.....	766.50	24.6	19.90	22.80	Cordoba (x).....	—	—	—	—
Barbacena.....	764.51	18.6	13.16	18.60	Rosario (x).....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.87	22.4	15.92	28.55	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	763.68	25.4	15.10	21.70	Buenos Aires (x).....	759.50	22.0	15.44	22.65
Capital (Rio).....	764.27	26.8	17.07	22.25	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Barbacena choveu ligeiramente na noite de hontem.
 Em Santos chuviscou na tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos do quadrante sueste.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Até ás 2 h. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia de 6 dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	749.0	23.0	18.1	73	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
4 h. m.....	749.2	25.1	18.8	80	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
7 h. m.....	749.7	25.4	17.9	74	4.5	NW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	751.3	24.8	19.0	82	3.3	NW	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	750.7	26.7	18.2	70	2.9	SW	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	751.6	23.0	18.7	90	6.3	SE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	753.0	23.4	17.0	80	4.0	SSW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	754.4	23.4	17.9	84	1.3	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	751.11	24.73	18.29	79.1	2.8		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 3/4, 27.2; minima, ás 6 hs. 1/4, 23.9. — Evaporação em 24 horas, 2.6. — Ozono: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 1. — Horas de inalação: 0 hs. 45.—Chuva cahid: ás 7 hs. da manhã, 4m/m14; ás 7 hs. da noite, 8m/m16.Total em 24 horas, 72m/m30.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 7 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.2	22.2	15.2	77	3.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	753.9	22.0	15.2	77	4.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.2	23.0	15.3	74	0.0	Nulló	0.7	C CK. KN	
10 h. m.....	755.3	23.4	14.6	69	2.5	SSE	0.1	K.	
1 h. t.....	754.6	23.9	15.0	68	7.1	SE	0.2	K. KN.	
4 h. t.....	754.5	23.4	14.0	65	6.7	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	756.0	22.3	14.8	74	7.1	SE	0.2	CK.	
10 h. t.....	757.8	22.0	14.2	72	2.2	ESE	0.8	CK. KN	
Médias.....	755.19	22.78	14.70	72.0	4.4		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 M., 25.2; minima, ás 0 h. 00m, 20.4.—Evaporação em 24 horas, 2.8.—Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2. — Horas de insolação: 11 hs. 35 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 2m/m09; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 2m/m09.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 8 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.0	21.2	14.4	77	2.6	SE	0.1	CK	
4 h. m.....	756.6	20.6	14.1	78	1.6	ESE	0.1	S	
7 h. m.....	768.3	22.7	13.9	68	0.0	Nulló	0.1	K	
10 h. m.....	758.9	22.8	13.1	63	1.4	SE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	758.1	22.8	13.4	65	11.1	SE	0.2	K	
4 h. t.....	758.1	23.0	14.5	69	10.0	SSE	0.4	CK. K. KN	
7 h. t.....	758.3	22.3	14.3	69	5.9	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	760.7	22.5	14.2	70	3.3	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.38	22.30	13.99	69.9	4.5		0.4		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 3/4 M., 23.6; minima, ás 4 hs. 10^m M., 20.2.—Evaporação em 24 hs., 3.6.—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação: 9 hs. 50^m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Orita*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Garça*, para Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Chili*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 7 do mez corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.039	601	1.640
Entraram.....	31	23	54
Sahiram.....	25	12	37
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.038	609	1.647

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 475 consultantes, para os quaes se aviaram 416 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.038	609	1.647
Entraram.....	12	12	24
Sahiram.....	14	14	28
Falleceram.....	4	1	4
Existem.....	1.032	607	1.639

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 456 receitas.

Fizeram-se duas obturações.

— E no dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	607	1.639
Entraram.....	22	8	30
Sahiram.....	14	14	28
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.032	600	1.632

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 339 consultantes, para os quaes se aviaram 372 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.723

Juan Barbará hijo, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, por seu procurador abaixo assignado, apresenta, para ser regi-trada, a marca acima, que adopta para distinguir productos de agricultura, horticultura, grãos, farinhas, féculas, algodões em bruto e outras fibras, plantas, carnes, pescadas, aves, ovos e animaes de caça em estado fresco, conservas alimenticia, legumes e fruetas frescas ou secas, manteigas, queijos, graxas e azetes, comestiveis, vinagres, saes, condimentos, pão, pastas alimenticias; pastelaria, condimentos, chocolate, cacões, assucaria, mel, doces, herva matto, chicoria, chá, café e outras substancias para infusões e bebidas quentes, vinhos, vinhos espumantes, cidras, cervejas, alcool, aguardente e liceros espirituosos diversos, aguas mineraes, gazosas, em geral, limuadas, xaropes, etc., artigos de armazem de comestiveis e substancias alimenticias para aimaes, a qual consiste de um copo tendo a sua base maior que a parte superior o tem a forma commum. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Rio, 24 de novembro de 1906.—Por procuração de Juan Barbará hijo.—*M. Maia*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.725, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da junta.)

N. 1.726

Juan Barbará hijo, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima, que adopta para distinguir productos de agricultura e horticultura, grãos, farinhas, féculas, algodões em bruto e outras fibras, plantas, madeiras de construção e combustivel, carvão de lenha, resina e gomas em estado bruto, marfim, coral, nacar, astas, ossos em bruto ou manufacturados, mineraes, carvões mineraes, cobres e briquetas, azetes, essencias e graxas não comestiveis, petroleo, couros e pelles preparadas, cauchó e sensanologas em rodas, canos ou tubos, productos chimicos para a industria, photographia, etc., materias para curtir, drogas, explosivos, polvora, espoletas, mechas, phosphoros, fogos artificiaes, velas, mariposas, substancias chimicas para a agricultura e horticultura, sabões para industria e uso domestico, substancias para lavar, branquear, limpar e tirar manchas, tinturas e preparados, machinas agricolas, instrumentos de cultivo e seus componentes, machinas a vapor e seus componentes (excepto as locomotoras), caldereria, tubos, tonneis e recipientes metallicos e de madeira, machinismos de electricidade e accessorios, relojoaria, chronometria, machinas e aparelhos diversos não compre-hendidos nas outras classes, construcções navaes e accessorios, material de ferro carril, fixo ou rodado, locomotoras, carrer-taria, carroçaria, machinas e utensilios para alvitar, automoveis e velocipedes, sellaria, azezes, cordas e cabos de pello ou fibras de

todas as classes, armas de fogo de guerra ou de caça e suas munições, cimentos, lairinhos canos, azulejos, telhas, marmores, pedras e outros materiais trabalhados ou tallados, carpintaria em geral, peças para construcções metallicas, pinturas em geral, vernizes e accessorios, ceras, lãres, collas e e lacas, papeis pintados e succelaneos para tapogarias, caloriferos, apparatus de ventilação, accessorios, guinchos etc., moveis, camis, calchoaria, pennis, plumas, lãs e crinas preparadas para calchoaria, vidrarias, chrystals, espelhos, porcellinas, louças, ceramica, fios outorcidas de lã ou pello deseda canhamo fino e outras fibras, fios e tecidos de algodão, vestidos confeccionados de todo genero, roupa branca e de uso domestico chapéus de sol, modas, plumas de adorno flores artificiaes, borlados passamaneria, galões, botões, cintas, agulhas e alfinetes, cingados de todas as classes, toldos, telas impermeaveis, azitadas, cauchutadas, linoleum, joalheria falsa e verdadeira, padras preciosas, artigos de adorno em geral, perfumaria, sabões, esponjas e outros accessorios de toucador, artigos para fumantes, papeis para cigarros, tabacos elaborados, jogos diversos, carnes, pescadas, aves, ovos e animaes de caça em estado fresco, substancias alimenticias para animaes, impressos, papeis e cartões, paplaria, livraria, artigos para escriptorio, tinta para escrever, para imprimir e para sellos, encadernação, cores finas e accessorios para pintura, objectos de arte e ornamentos esculpados, pintados, gravados, lithographados, etc. photographias, typos de imprensa, instrumentos de musica de todas as classes, materias de ensino, planos e mobiliario para escolas, productos pharmaceuticos especiaes ou não, objectos para vendagem, desinfectantes e productos veterinarios, consistente do titulo «La Copa». Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Rio, 24 de novembro de 1906.—Por procuração de Juan Barbará hijo, *M. Maia*. (Sobre duas estampilhas, valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.723, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio, 26 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.727

Juan Barbará hijo, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima que adopta para distinguir productos de agricultura e horticultura, grãos, farinhas, féculas, algodões em bruto e outras fibras e plantas, consistente da palavra «Paneta», que poderá variar de cor e dimensão. Rio, 24 de novembro de 1906.—Por procuração de Juan Barbará hijo, *M. Maia*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.727, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da junta.)

N. 4.971

Adriano Candido Fernandes, estabelecido á rua Leite Leal n. 5, adopta p'ra distinguir os rebuçados de seu fabrico e commercio a marca acima constante de dous circulos concentricos tendo no meio a figura de uma criança sentada á mesa levando á bocca um rebuçado tirado de uma lata que tem na mão, na dita mesa veem-se outras duas latas, abaixo estão as inscrições «Marca registrada. A. F.» Na faixa formada pelos dous circulos lê-se «Propriedade de Adriano Candido Fernandes». Exteriormente vê-se o titulo «Rebuçados N.S. do Resgate». Rio do Janeiro, de dezembro de 1906.—*Adriano Candido Fernandes.* (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.961, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.974

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, com manufacturas de fumos e cigarros, adoptaram a marca acima collada para distinguir o seu fumo caporal mineiro. Consiste a dita marca em um pacotinho dentro do qual será encontrado o fumo. Na face principal do pacotinho, que constitue a marca, veem-se na parte superior as palavras «Caporal mineiro» em letras grandes, no centro acha-se a figura de um bufalo em pé em um campo de onde se ergue uma pequena vegetação, da qual se torna mais saliente um pé de fumo com flores e na parte inferior as palavras «Marca Bufalo». Na outra face do pacotinho leem-se no alto em feitiço de arco e em letras grandes as palavras «Centro Industrial», vê-se no centro um escudo de fantasia com o monograma das letras «M. N. & C.» ladeadas por dous grandes ramos de fumo. Nos quatro lados do pacotinho acham-se dous triangulos, a firma dos fabricantes, o local do estabelecimento e outros dizeres. A marca descripta será impressa em todas as cores ou em qualquer dellas. Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilizada do modo seguinte: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.—*Manoel da Nobrega & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.974, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a Romeu & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.014, foi depositada nesta junta, em 29 de novembro do corrente anno, com a Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos,* official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a Romeu & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.015, foi depositada nesta junta, em 29 de novembro do corrente anno, com a Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos,* official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de dezembro de 1906.....	2.221:213\$341
Idem do dia 10:	
Em papel.. 238:237\$166	
Em ouro.... 152:230\$717	390:517\$883
	<u>2.611:731\$224</u>
Em igual periodo de 1905..	2.109:530\$111

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de dezembro de 1906

Interior.....	18:869\$843
Consumo:	
Fumo.....	5:497\$500
Bebidas.....	3:037\$000
Calçado.....	2:210\$000
Velas.....	2:50\$000
Perfumarias...	247\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	166\$000
Vinagre.....	2:63\$000
Conservas.....	1:50\$000
Chapéos.....	1:723\$000
Tecidos.....	10:010\$000
Registro.....	120\$000
	<u>29:668\$500</u>
Extraordinaria.....	8:284\$878
Deposito.....	130\$000
Renda com applicação especial.....	3:753\$504
Total.....	<u>60:715\$725</u>
Renda de 1 a 8 de dezembro de 1906.....	480:810\$166
	<u>541:526\$191</u>
Em igual periodo de 1905....	570:584\$705

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 de dezembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por sacco.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosocas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preços conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preços conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de reis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contra-

ctantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 15 de dezembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo recusando-se a assignar o contracto, dentro, do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1906. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 do Codigo de Ensino, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o lugar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, terça-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

2ª cadeira do 2º anno (geometria descriptiva) (Regulamento de 1871)

Fortunato Alves Ferreira Recife.

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações) (Regulamento de 1901)

Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Octavio Moreira Penna.
Fernando de Abreu Coutinho.

Turma suplementar

Arthur Alvaro Rodrigues.
João de Freitas Valle.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Octavio Felix Ferreira e Silva.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)

Eduardo Eurico de Oliveira.
Ithamar Tavares.
Antonio Bezerra Cavalcanti.
João Pinto Pessoa.

Turma suplementar

Luiz Figueiredo de Medeiros.
José Luiz Fernandes.
João Pereira Pinto Galvão.
Anthero de Castro Soares.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Marcio Fragoso de Mendonça.
Sebastião Sodré da Gama.
Mario Campos Rodrigues de Souza.
Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Turma suplementar
Luiz da Silva Porto Filho.

Gastão de Carvalho.
Eusebio Naylor.
Mario Maciel Vieira Neves.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytica)

Sergio Luiz de Seixas Corrêa.
Joé Pinto Meira de Vasconcellos.
Flavio Lyra da Silva.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.

Turma suplementar

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Oscar Rodo pho Cox.
Honorio Bicalho Hungria.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)

Pedro José Pereira Travassos.
José Caetano de Andrade Pinto.
Rorerto David de Sanson.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Turma suplementar

Armando Carneiro Machado.
Luiz Gastão da Silva Cunha.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) (Regulamento de 1901)

Virgilio Alves Corrêa Filho.
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.
Benjamin do Monte.
Carlos da Gama Lobo.

4ª cadeira do 1º anno (economia politica)

Gaston Sarahyba de Athayle.
Arstides Ferreira Figueiredo.
Antonio Alves Meira Junior.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)

Do ninguos de Menezes.
Eurico Monteiro do Mattos.
Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para as provas escriptas de mecanica racional, astronomia e geodesia e de mecanica applicada e de architectura.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos, a premio, de canto, piano, harpa, violino e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de dezembro de 1906. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 12 do corrente e seguintes, ás 10 horas, se effectuarão os exames de promoção de solfejo, 2º periodo. Nesses exames, cada turma se comporá de 20 alumnos e, no caso de falta de comparecimento, serão chamados tantos outros quantos forem necessarios para completar aquelle numero, recomencando a chamada no dia immediato pelo alumno que, na lista geral, se seguir ao ultimo chamado no dia anterior.

Nos dias 12 e 13, ás horas acima indicadas, se realizarão os exames de promoção de canto.

As listas de chamadas acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de dezembro de 1906. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Observatorio do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director deste Observatorio, convido o ajudante-mecanico Sr. Jazintho Vieira a comparecer nesta reparação, no prazo de oito dias, desta data, sob pena de perda do emprego por abandono do mesmo.

Secretaria do Observatorio, 10 de dezembro de 1906. — O secretario, Brotero F. de Macedo Soares.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversa fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º Xarope de Grenadina, da fabrica dos Srs. Custodio Braga & Comp. á rua do S. Joaquim n. 96; a analys revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Licor fino, da referida fabrica a analys revelou na amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo de signados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á victoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua do Ouvidor n. 118, dia 7 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua do Ouvidor n. 155, dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua do Rosario n. 142, dia 7 do corrente á 1 hora da tarde;
- Rua do Rosario ns. 54 e 64, dia 7 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua do Mercado n. 7, dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Mercado n. 4, dia 7 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Mercado n. 8, dia 7 do corrente, ás 3 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni ns. 165 e 172, dia 10 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni ns. 159 e 157, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni ns. 155 e 125, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua dos Ourives n. 97, dia 10 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua dos Ourives n. 145, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Carmo n. 49, dia 10 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 106, dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Sete de Setembro n. 135, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua da Carioca n. 73, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua da Constituição n. 8, dia 12 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;
 Rua da Constituição n. 10, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Constituição n. 12, dia 12 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua da Constituição ns. 26 e 28, dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega ns. 276 e 344;
 Rua Dias da Cruz n. 38;
 Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira);
 Rua General Pedra n. 45 (sobrado);
 Rua Benedicto Hypolitto n. 92;
 Rua do Senhor dos Passos ns. 148, 154 e 240;
 Rua Benedicto Hypolitto n. 92 A;
 Rua dos Benedictinos ns. 21 e 27 (terreo) (dous termos de intimação);
 Praça da Republica ns. 63 (laudo de vistoria), 65 (laudo de vistoria), 67 (laudo de vistoria) e 69 (laudo de vistoria);
 Rua Sara n. 18 (laudo de vistoria);
 Rua de S. Luiz Gonzaga n. 290.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob ás penas da lei:

Travessa D. Manoel n. 8, dia 11 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua da Misericordia n. 34, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua do Cotovello n. 17, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua do Cotovello n. 23, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua S. José n. 33, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua S. José n. 40, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Becco da Musica n. 6, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Travessa Costa Velho n. 9, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Largo da Batalha n. 5, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua da Misericordia n. 93, dia 16 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;
 Rua Tavares Guerra n. 8, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Tavares Guerra s/n (ao lado do n. 2 B), dia 17 do corrente, á 12 1/2 horas da tarde;
 Rua Tavares Guerra n. 2 B, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Tavares Guerra n. 3, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Tavares Guerra n. 17 (barracões nos

fundos), dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 19, dia 17 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua D. Julia ns. 13 e 15, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Travessa Pedregaes n. 4, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 167, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 169, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 171, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 173, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua Chile n. 13, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Chile n. 23, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua Evaristo da Veiga n. 36, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 16, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 44, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua Marietta n. A 2 (estabulo), dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua General Bruce n. 68 C, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Bella de J. João n. 56 e 58, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Evaristo da Veiga n. 72, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;
 Rua Evaristo da Veiga n. 80, dia 20 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;
 Rua das Marrecas n. 31, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.
 Rua das Marrecas n. 33, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.
 Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1906.
 —O Secretario, Dr. J. Pedrosa.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 873\$429 e mais os juros de 9% pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos periodos de 1 de abril de 1890 a 20 de julho de 1891 e de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1892, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 23 de novembro proximo findo.

Terceira Subdirectorio do Tribunal de Contas, 10 de dezembro de 1906.—O subdirector interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Thiago Henrique Xavier de Brito, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 13\$336, e mais os juros de 9% pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 19 de novembro de 1899 a 12 de março de 1902, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 23 de novembro proximo findo.

Terceira Subdirectorio do Tribunal de Contas, 10 de dezembro de 1906.—O subdirector interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

(Quinta da Boa Vista)

AFORAMENTO DE UM TERRENO DEVOLUTO COM 20^m,30 DE FRENTE Á RUA DO GENERAL CANABARRO E REQUERIDO PELO 2º TENENTE ALVARO CESAR DA CUNHA LIMA

Por esta directoria se declara que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.ª Os Srs. concorrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na secção dos proprios nacionaes.

2.ª Para deducção do foro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 20^m,30 que tem este terreno em 4.060\$, cujo foro annual será de 101\$500, ou 5\$ por metro de frente.

3.ª Os Srs. concorrentes deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, que serão recebidas até a 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, perdendo a importancia da referida caução em favor do Thesouro no caso em que o proponente preferido deixe de assignar o referido termo de aforamento.

Na secção dos proprios nacionaes e na superintendencia da Quinta da Boa Vista os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento. Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de dezembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Primeira praça

Pela inspectorio da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche abaixo, no dia 11 de dezembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

FD: 10 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 2.000 kilos; vindas no vapor *Allantique*, entrado em 10 de junho de 1905.

Lote n. 2

AP: 80 quintos com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 6.880 kilos; vindos no vapor *Santa Fé*, entrado em 20 de julho de 1905.

Lote n. 3

FD: 14 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 2.480 kilos; vindas no vapor *Chili*, entrado em 25 de julho de 1905.

Lote n. 4

APC: 60 quintos de vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 4.000 kilos; vindos no vapor *Argentina*, entrado em 2 de setembro de 1905.

Lote n. 5

FD: 12 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido real 2.048 kilos; vindos no vapor *Allantique*, entrado em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 6

RB: 19 barricas contendo roxo-terra, pesando liquido real 3.960 kilos; vindas no vapor *Canarias*, entrado em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 7

SMC: 149 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 6.676 kilos; vindos no vapor francez *Parahyba*, entrado em 20 de janeiro de 1904.

Lote n. 8

EM: 12 quartolas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.404 kilos; vindas no vapor francez *Chili*, entrado em 25 de janeiro de 1904.

Lote n. 9

CTC: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.400 kilos; vindos no vapor francez *Santa Fé*, entrado em 17 de julho de 1904.

Lote n. 10

MMC: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.360 kilos; vindos no vapor francez *Concordia*, entrado em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 11

DM: 1 pedra de amolar (rebolo), pesando bruto 15 kilos; vinda no vapor francez *Amiral Salandrouse*, entrado em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 12

Tagarella: 49 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.058 kilos; vindos no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 13

AF: 2 bordalezas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 336 kilos; vindas no vapor francez *Atlantique*, entrado em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 14

Sem marca: 440 saccos contendo sal comum, pesando bruto 26.400 kilos; vindos no vapor nacional *Pinto*, entrado em 22 de fevereiro de 1905.

Lote n. 15

FMOR: 1 barril de vigesimo contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 9 kilos; vindo no vapor francez *Cordilliere*, entrado em 20 de março de 1903.

Lote n. 16

JR: 5 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 328 kilos; vindos no vapor inglez *Teviot*, entrado em 1 de abril de 1905.

Lote n. 17

Tagarella: 49 quintos de vinho até 14 grãos, pesando liquido legal 3.528 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 18

GC-B: 80 barris de quinto contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 5.952 kilos; vindos de Marselha no vapor *Orleanais*, entrado em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 19

GC-B: 40 barris de decimo, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1600 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JJGC: 50 caixas contendo vinho espumoso (de accordo com a analyse do laboratorio), pesando bruto com a garrafa 605 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 4 de abril de 1904.

TRAPICHE DOCAS NACIONALES

Lote n. 1

Sem marca: 2 saccos com grão de bico, pesando bruto 78 kilos.
Lem: 1 sacco com feijão, pesando bruto 68 kilos; vindos de Valparaíso no vapor *Panamá*. Ignora-se a descarga.

Lote n. 2

A: 20 saccos de carvão preparado para electricidade, pesando bruto 1.000 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor nacional *S. Luiz*, descarregados em 1 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataçao, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo este um conhecimento extrahido do talão.

Tudo o despacho de arremataçao será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1903.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EPITAL

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Borussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1906. — Manifesto n. 847. Termo n. 243.

Armazem da Estiva — JMC: 1 barril sem numero, vasando.

LCC: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Franker*, procedente de Bremen, entrado em 9 de novembro de 1903. — Manifesto n. 905. Termo n. 244.

Armazem n. 12 — HFD: 1 caixa n. 1.401, repregada e avariada.

Gaz Rio: 1 dita n. 3.145, idem idem.

JB—OV: 1 dita n. 161, idem idem.

Jornal do Brazil—5.377: 1 dita n. 31, idem idem.

FJO&C: 1 dita n. 75.412, avariada.

MV: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

BI: 1 dita n. 7.925, idem idem.

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906. — Manifesto n. 871. Termo n. 248.

Armazem n. 9 — D&L: 2 caixas ns. 97 e 99, repregadas.

Sem marca: 1 dita sem numero, avariada.

L&B: 1 dita n. 2.40 idem. 1.

JM: 1 barrica n. 115, repregada.

LR—STA—WBras 34: 1 caixa n. 26, avariada.

C&F: 1 dita n. 2.063, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 20 de novembro de 1906. Termo n. 246.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

JM: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita idem idem, idem.

F. Fernandes: 1 mala idem idem, idem.

H. Smyth: 1 caixa idem idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.

—Manifesto n. 909. Termo n. 247.

Armazem n. 14—AH: 2 caixas ns. 9 e 11 repregadas.

AH: 1 dita n. 7, idem.

SDC: 1 dita n. 6.910, avariada.

VBC: 1 dita n. 3.349, idem.

ESC: 1 dita n. 10.5.0, avariada.

SC: 1 dita n. 1, idem.

P: 1 dita n. 4.864, idem.

C&N: 1 dita n. 05.054, idem.

L&C: 1 dita n. 44, idem.

ZBBC—LC: 1 encapado n. 17, roto.

I&C: 2 caixas ns. 10 e 41, repregada.

ZBBC—LC: 2 encapados ns. 16 e 15, rotos.

H&C: 1 caixa n. 5.542, avariada.

ACC: 1 dita n. 4.011, idem.

P: 1 dita n. 4.846, repregada e idem.

L: 1 dita n. 7, idem idem.

ES&C: 1 dita n. 10.528, idem idem.

AH: 1 dita n. 8, idem idem.

SC: 1 dita n. 03.908, idem.

SGN: 1 dita n. 401, idem.

Vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de novembro de 1903. — Manifesto n. 914. Termo n. 248.

Armazem n. 3—H: 1 caixa n. 16.003, avariada.

AC&C: 1 caixa n. 607, repregada.

DC&C: 1 dita n. 3.603, idem.

F: 1 dita n. 83, idem.

S—CC—P: 1 dita n. 39, idem.

K: 1 dita n. 1.758, repregada e avariada.

CPC—O: 1 dita n. 1.300, repregada.

IEM: 1 dita n. 105, idem.

FB&C: 1 dita n. 64, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906. Manifesto n. 913. Termo n. 250.

Armazem n. 10—GPC: 1 caixa n. 2.037, avariada.

MA: 1 caixa n. 3.767, avariada.

BPC: 1 dita n. 3.769, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.759, avariada.

BDF: 1 dita n. 1.498, idem.

Kean: 2 ditas ns. 7.034 e 7026, idem.

CRG: 1 dita n. 30, idem.

Kean: 2 ditas ns. 7.020 e 7.030, idem.

L&K: 1 dita n. 29, idem.

Kean: 2 ditas ns. 7.023 e 7.035, idem.

Idem: 1 dita n. 7.032, idem.

Z—F: 1 dita 625, idem.

CPC: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 13.899, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 5.343, avariada.

C&C: 1 dita n. 1.134, idem.

A&C: 1 dita n. 1.142, idem.

MF: 1 dita n. 277, repregada.

LFC: 1 dita n. 8.126, repregada.

Dia: 1 caixa n. 813, avariada.

VFC: 1 dita n. 12, repregada.

A&H: 1 dita n. 2.856, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906. — Manifesto n. 913. Termon. 251.

Armazem n. 10—BDS: 1 caixa n. 1.500 repregada.

JDC: 1 dita n. 1.176, repregada e avariada.

Corcovado: 1 dita n. 2, avariada.

H&G: 1 dita n. 2.417, idem.

CSC-R: 1 dita n. 469, idem.
 BDS: 1 dita n. 1.501, repregada.
 E&S: 1 dita n. 11.132, avariada.
 IEM: 1 dita n. 3.066, idem.
 H&G: 1 dita n. 2.414, idem.
 BTS: 1 dita n. 1.499, idem.
 C-S: 1 dita n. 11.142, idem.
 BDS: 2 ditas ns. 1.496 e 1.490, repregada e avariada.
 JJP: 1 dita n. 435, avariada.
 L-B-B-39: 2 ditas sem numero, repregada.
 R-A: 1 dita n. 1.107, avariada.
 BFC: 1 dita n. 16.951, repregada.
 L-C: 1 dita n. 3, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.549, avariada.
 JRS: 1 caixa n. 8.029, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906. Manifesto n. 909. Termo n. 252.
 Armazem n. 14—SSC: 1 caixa n. 1, avariada.
 B-C: 1 dita n. 21.170, repregada.
 PP: 2 ditas ns. 7 e 14, idem.
 VFC: 1 dita n. 11.030, avariada.
 B-J-F: 1 dita n. 157, repregada.
 Idem: 1 dita n. 156, idem.
 B&C: 1 dita n. 21.179, idem.
 ATLC: 1 dita n. 265, idem.
 B-J-F: 1 dita n. 155, idem avariada.
 JCP: 1 dita n. 32, repregada.
 AC: 1 dita n. 6, avariada.
 AH: 1 dita n. 2, idem.
 AC: 1 encapado n. 1.367, repregada.
 AB: 1 caixa sem numero, idem.
 AH: 1 dita n. 4, vasando.
 AC: 1 dita n. 1.368, avariada.
 I&M: 1 sacco sem numero, roto.
 AC: 1 caixa n. 1.365, avariada.
 AB: 2 caixas sem numeros, repregada e avariada.
 BM: 1 caixa sem numero, avariada.
 JCP: 1 dita n. 31, repregada.
 AMP: 1 dita n. 19, repregada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906—Manifesto n. 909. Termo n. 253:
 Armazem n. 14—PP: 2 caixas n. 9 e 11, repregada.
 ES&C: 1 caixa n. 20.473, avariada.
 Idem: 1 dita n. 10.260, repregada.
 AH: 2 caixas ns. 1 e 5, avariadas.
 Julio de Almeida: 1 caixa n. 1.353, repregada.
 J-BF: 1 dita n. 154, idem.
 J&H: 2 saccos sem numeros, rotos.
 EZ: 1 sacco n. 1, roto.
 AFCC: 1 caixa n. 266, repregada.
 DFF: 2 engradados ns. 1.431 e 1.434, repregados.
 Idem: 2 ditas ns. 1.432 e 1.433, idem.
 AH: 2 caixas ns. 6 e 1, idem.
 AB: 2 ditas sem numero.
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem.
 AH: 1 dita n. 3, idem.
 Julio de Almeida: 1 dita n. 1.357, idem.
 EZ—Estação do Bangú: 1 barril n. 4, vasando.
 SFJ: 3 fardos sem numeros, rotos e avariados.
 A&B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 909. Termo n. 254.
 Armazem n. 14—JCP: 1 caixa n. 31, repregada.
 Julio de Almeida: 1 dita n. 1.357, idem.
 AM: 2 ditas ns. 4.170 e 4.168, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.173, idem.
 DFF: 1 engradado n. 1.430, idem.
 AB: 2 caixas sem numero, idem.
 PP: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, avariada.
 FA: 1 fardo n. 12.294, roto.
 AB: 2 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
 AH: 1 dita n. 6, idem.
 AC: 1 dita n. 1.365, idem.
 AB: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 A-B: 2 ditas, idem, repregadas.
 Armazem n. 9.—A-B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AH: 2 ditas ns. 1-3, idem.
 AMP: 1 dita n. 19, idem.
 BM: 1 dita sem numero, idem.
 SFJ: 3 fardos sem numero, rotos.
 E-Z: 1 barril n. 4, vasando.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913. Termo n. 255.
 Armazem n. 10.—DVF: 1 caixa n. 1.240, repregada.
 Z: 1 dita n. 651, idem.
 JFBL: 1 dita n. 11.451, idem.
 C-C: 1 dita n. 11.470, idem.
 AS-22-C: 1 dita n. 314, idem.
 LS-C: 1 dita n. 1.267, avariada.
 C-C: 1 dita n. 11.545, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.312, repregada e avariada.
 LSC: 1 dita n. 1.257, idem idem.
 FE: 1 dita n. 4.841, idem idem.
 RC: 1 dita n. 2.596, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 11.534, idem.
 L-C: 1 dita n. 11.465, idem.
 L-B: 1 dita n. 35, idem.
 NOE: 1 caixa n. 13.905, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913. Termo n. 256.
 Armazem n. 6.—LB: 1 barril n. 63, vazio.
 M-G: 1 quartola n. 325, idem.
 NOE: 1 caixa n. 13.597, repregada
 MCL: 1 dita n. 58, idem.
 JBL: 1 dita n. 14.449, idem.
 MMC: 1 dita n. 678, idem.
 INC: 1 dita n. 9.189, idem.
 L-C: 1 dita n. 304, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.629, idem.
 LB: 1 dita n. 237, idem.
 C-C: 1 dita n. 11.538, idem.
 CB: 1 dita n. 9.854, idem.
 LF: 1 dita n. 3.432, idem.
 LB: 1 dita n. 238, idem.
 RO: 1 dita n. 7.534, idem.
 L-C: 1 dita n. 14.461, idem.
 JRS-C: 1 dita n. 9, repregada.
 AH: 1 dita n. 2.856, idem.
 ESC: 1 dita n. 22.212, idem.
 LB: 1 dita n. 112, idem.
 L-C: 1 dita n. 11.468, idem.
 ES: 1 dita n. 11.136, avariada.
 A da Silva: 1 dita n. 327, idem.
 LSC: 1 dita n. 1.271, idem.
 GPC: 1 dita n. 2.014, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 13 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 911. Termo n. 257.
 Armazem n. 1—T-B: 2 caixas ns. 6 e 9, repregadas.
 CMC: 1 dita n. 781, idem.
 Idem: 3 ditas sem numeros, avariadas.
 Armazem n. 11—LJO: 1 fardo n. 1.721, avariado.
 T-O—EJG: 1 dito n. 632, idem.
 Idem: 1 dito n. 626, idem.
 NMC: 1 caixa n. 4, repregada.
 ESC: 1 caixa n. 8.976, repregada.
 JCVM: 2 ditas ns. 21 e 115, idem.
 J-R-C-C: 1 dita n. 1.237, idem.
 L&B: 2 ditas ns. 98 e 100, idem.
 LYB: 2 ditas ns. 98 e 98, idem.
 JCGM: 1 dita n. 122, repregada e avariada.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913. Termo n. 258.
 Armazem n. 1—CRC: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

FIC: 2 caixas n. 31 e sem numero, idem, idem.
 C: 2 ditas ns. 37 e 37, idem, idem.
 EIC: 2 ditas n. 30 e sem numeros, idem idem.
 MSC: 1 dita n. 33, idem, idem.
 HS: 2 barricas ns. 170 e 174, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 177 e 175, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 169 e 168, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 176 e 166, idem.
 ES-C: 1 caixa n. 1.630, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.628, idem.
 IEM: 1 dita n. 3.058, idem.
 LC: 1 dita n. 11.466, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.469, idem.
 DGGE: 1 dita n. 300, idem.
 ABE: 1 dita n. 11.533, idem.
 L-B: 1 dita n. 233, idem.
 NOE: 1 dita n. 13.894, idem.
 LF: 1 dita n. 3.436, idem.
 LB: 1 dita n. 111, idem.
 C-C: 1 dita n. 11.540, idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 259.
 Armazem n. 1—F&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 Vapor belga *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835.
 Trapiche Frias—SVC: 101 saccos sem numero, com faltas.
 Idem: 6 saccos sem numero, avariados.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913.
 Armazem n. 10—R&I: 1 fardo n. 275, avariado.
 R&H: 1 caixa n. 4, avariada.
 Vapor inglez *Tevio*, procedente de Hull, entrado em 19 de outubro de 1906—Manifesto n. 871. Termo n. 304.
 Armazem n. 1—BRC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 909. Termo n. 305.
 Armazem n. 1—GAF: 2 caixas ns. 713 e 720, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 715 e 718, idem.
 Idem: 1 dita n. 712, idem.
 Idem—650: 2 ditas, s/n, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente de Havre, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 915. Termo n. 260.
 Armazem n. 1—ASC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CRC—W: 1 dita idem, idem.
 CWC: 1 dita idem, idem.
 OLSC: 2 ditas idem, idem.
 ASC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 HL: 2 barricas ns. 15 e 13, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 261.
 Armazem das amostras—Sleper Irmão: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 AGF: 1 dita n. 100, avariada.
 Rosa Tlapan: 1 pacote sem numero, roto.
 AGF: 1 caixa n. 102, avariado.
 Vapor inglez *Tuitoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de novembro de 1906.—Manifesto n. 880. Termo n. 262.
 Armazem n. 9—CISJ—VVC: 1 caixa n. 20, avariada.
 LB: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 LMC—C: 1 dita n. 2.582, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.302, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.356, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.401, idem.
 S—374: 1 barrica n. 874, idem.
 PI: 8 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Franken*, procedente de Bremen entrado em 9 de novembro de 1906. — Manifesto n. 905. Termo n. 263. Armazem n. 12—SMC: 1 caixa n. 159, repregada e avariada.

DC&C: 2 ditas ns. 35.508 e 3.512, idem, idem.

C&C—1.234: 2 ditas ns. 1.699 e 1.699, idem. Idem: 2 ditas ns. 1.699 e 1.699.

Armazem n. 12—CC: 2 caixas n. 1.699, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.694 e 1.699, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.699, idem, idem.

FMC: 1 dita n. 1.052, idem, idem.

VBC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Pateo—CDM: 4 ditas sem numero, quebradas.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 2 de novembro de 1906. — Manifesto n. 765. Termo n. 264.

Armazem n. 16.—XI: 2 caixas ns. 10 e 12, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 11, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem, idem.

Vapor inglez *Danub*, procedente de Buenos Aires, entrado em 21 de novembro de 1906. — Manifesto. Termo n. 265.

Bagagem—J. Hons: 1 mala sem numero, aberta.

A. Figueiredo: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Frankar*, procedente de Bremen, entrado em 9 de novembro de 1906. Manifesto n. 905. Termo n. 236.

Armazem da estiva—JSF: 1 barrica n. 8.371, repregada.

AVC: 1 dita n. 704, idem.

MRS: 2 caixas ns. 2.616 e 2.620, avariadas.

C—C—B—100: 1 caixa n. 18.831, avariada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1906. Manifesto n. 929. Termo n. 267.

Armazem n. 1—JS: 2 cestos sem numero, rotos.

Idem: 1 cesto sem numero, roto.

M: 1 dito idem, idem.

SVF: 2 caixas ns. 222 e 229, avariadas.

Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Buenos Aires, entrado em 11 de novembro de 1906. Manifesto n. 921. Termo n. 268.

Armazem n. 6—HHC: 2 barricas ns. 701 e 8.829, repregadas e avariadas.

D&F: 1 caixa n. 2.665, repregada e avariada.

C—H—S: 2 caixas ns. 2.694 e 2.656, idem

S—C—P: 1 caixa n. 1.888, repregada e avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906 — Manifesto n. 873. Termo n. 269.

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de novembro de 1906 — Manifesto n. 877. Termo n. 270.

Armazem n. 6 — Sem marca, 1 mala sem numero, repregada.

Armazem n. 11 — AJC: 1 caixa n. 6, idem.

X: 2 ditas ns. 9.258 e 9.230, idem.

TJ: 1 dita n. 16.681, idem.

Granado: 1 dita n. 1.264, idem.

X: 1 dita n. 8.066, idem.

LH—353: 1 dita n. 91, idem.

Pharol ABC: 1 caixa n. 1.811, idem.

FGV: 2 volumes, sem numero, repregados e avariados.

Camuyrano: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

GTC: 1 dita idem idem.

Vapor francez *Amazone*, procedente de Buenos Aires, entrado em 16 de outubro de 1906. — Manifesto n. 888. Termo n. 271.

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor nacional *Goyas*, procedente de Nova York, entrado em 3 de novembro de 1906.

— Manifesto n. 885. Termo n. 272.

Armazem n. 6—AF: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Manchester, entrado em 5 de novembro de 1906. — Manifesto n. 880. Termo n. 273.

Armazem n. 6 — Antonio Cadilha: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de outubro de 1903. — Manifesto n. 878. Termo n. 274.

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 mala aberta.

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Liverpool entrado em 19 de novembro de 1906. — Manifesto n. 871. Termo n. 275.

Armazem n. 9 — CF: 2 caixas ns. 2.002 e 2.003, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.004, idem.

A—Q—T—C: 1 dita n. 4.643, idem.

EMC: 1 dita n. 4.242, idem.

Armazem n. 9—L—Isnard—L: 2 volumes sem numero, quadrado.

EMC: 1 caixa n. 952, repregada e avariada.

DL: 1 dita n. 99, idem idem.

Indo: 1 dita n. 3.935, idem idem.

OP: 1 dita n. 21, avariada.

Aréas: 1 barrica n. 19 repregada.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. — Manifesto n. 877. Termo 277.

Armazem n. 11—ASC: 1 caixa n. 334, repregada.

HT: 1 dita n. 1.492, idem.

CBC: 1 dita n. 160, avariada.

FJOC: 1 dita n. 12.725, repregada.

ARPC: 1 dita n. 2.693, idem.

Vapor nacional *Marajó*, procedente de Buenos Aires, entrado em 19 de novembro de 1906. — Manifesto n. 931. Termo n. 278.

Armazem n. 6—BF: 1 caixa n. 3.080, repregada e avariada.

Vapor allemão *Franken*, procedente de Bremen, entrado em 9 de novembro de 1906. — Manifesto n. 905. Termo n. 279.

Armazem n. 1—C—M—C: 1 caixa sem numero, avariada.

AMC: 2 ditas idem idem, repregada.

C—M—C: 2 ditas idem idem, idem.

Idem: 2 ditas idem idem, idem.

Idem: 1 dita idem idem, idem avariada.

AMC: 1 dita idem idem, idem.

Armazem n. 12—CMC: 1 dita n. 2, idem avariada.

PSC: 2 ditas ns. 8.606 e 2.937, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.601, avariada.

LHOCA—A 2.231: 1 dita n. 4, idem idem.

MMC—RC: 1 dita n. 724, idem idem.

Novas: 1 dita n. 885, repregada.

Paa: 1 dita n. 1.479, idem.

HSC: 2 ditas ns. 27 e 28, repregadas.

MWC: 1 dita n. 6.893, idem.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906 — Manifesto n. 913. Termo n. 280.

Armazem n. 10 — SG—2.895: 1 caixa n. 3, avariada.

ADS: 1 dita n. 9, idem.

LHC: 1 dita n. 191, repregada e avariada.

S&C: 1 dita n. 2.256, avariada.

ADS: 1 dita n. 12, idem.

M—EST: 9 dita n. 1.234, idem.

Armazem das Amostras — AL: 1 dita n. 396, repregada.

Armazem n. 1—FMC: 3 ditas ns. 21, 23 e 25, repregadas e avariadas.

CRU: 2 ditas ns. 38 e 36, idem idem.

FMC: 1 dita n. 18, idem idem.

LRJ: 1 dita n. 13.606 idem.

FIC: 1 dita n. 4, avariada e repregada.

ASC: 2 ditas n. 1.819 e sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Serzedello: 1 dita n. 1, avariada.

LB: 1 dita n. 236, idem.

MOE: 1 dita n. 13.903, idem.

RB: 1 dita n. 6, idem.

OVF: 1 dita n. 1.241, repregada.

LB: 1 dita n. 235, avariada.

AL: 1 dita n. 398, idem.

NCC: 1 dita n. 1.086, idem.

D—GGC: 1 dita n. 293, idem.

CM: 1 dita n. 1.941, idem.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906. — Manifesto n. 913. Termo n. 281.

Armazem 10—VIII: 1 caixa n. 14, repregada.

C&C: 1 dita n. 1.188, idem.

OVF: 1 dita n. 1.241, idem.

MM: 1 dita n. 9.031, idem, avariada.

Serzedello: 1 dita n. 1, idem.

MCC: 1 dita n. 1.089, idem.

FYA: 1 dita n. 14, idem.

RO: 1 dita n. 7.656, idem.

ADS: 1 dita n. 8, idem.

LSC: 1 dita n. 1.261, idem.

B—B com flecha: 1 dita n. 578, avariada.

MF: 1 dita n. 461, idem.

FG: 1 dita n. 213, idem.

R—JBC—C: 1 caixa n. 74, avariada.

AVC: 1 dita n. 6.334, idem.

SG—2.895: 1 dita n. 2, idem

LC: 3 ditas ns. 10, 8 e 3, idem

MWC: 1 dita n. 6.062, idem.

ASC: 3 ditas ns. 18, 2 e 6, idem.

LC: 4 ditas ns. 7, 9, 2 e 16, idem.

OG—2.597: 3 ditas ns. 1, 3 e 2, idem.

ASC: 4 ditas ns. 21, 9, 11 e 17, idem.

SCC: 1 dita n. 3.733, idem.

WIC: 2 ditas ns. 6.976 e 6.959, idem.

Antonio dos Santos & Comp.: 1 dita

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906. — Manifesto n. 913. — Termo n. 282.

Armazem n. 10—ASC: 3 caixas ns. 3, 5 e 24, avariada.

MF: 2 ditas ns. 459 e 462, idem.

ABC: 1 dita n. 2.570, idem.

L—26—1—J: 1 dita sem numero, idem.

ASC 2 ditas ns. 8 e 15, idem.

CSC—R: 1 dita n. 467, idem.

UM: 4 ditas ns. 1, 20, 5 e 8, idem.

JFM: 1 dita n. 249, idem.

LC: 3 ditas ns. 33, 50 e 37, idem.

ADS: 1 dita n. 15, idem.

Vapor allemão *Amazone*, procedente de Southampton, entrado em 13 de novembro de 1906. Manifesto n. 911. Termo 293.

Armazem n. 11 — V—R—C—C: 1 caixa n. 1.280, repregada.

SB: 1 dita n. 99, idem.

MMC: 2 ditas ns. 24 e 30, idem.

Armazem da Estiva—GFP: 1 dita n. 621, repregada e avariada.

D: 1 barrica n. 417, idem, idem.

G: 1 barrica n. 463, idem, idem.

KFC: 1 caixa n. 4.168, idem.

FA: 1 caixa n. 1, idem, idem.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de novembro de 1906 — Manifesto—Termo 284.

Armazem da Bagagem. — A. T. Cruz: 1 caixa sem numero aberta.

A. T. Cruz: 1 mala aberta, sem numero.

Sem marca: 1 caixa, sem numero, aberta.

Idem: 1 mala, sem numero, idem.

Idem: 1 mala, sem numero, idem.

Vapor francez *Poitou*, procedente de Mandem, entrado em 16 de novembro de 1906 — Manifesto n. 927. — Termo 285.

Armazem n. 11 — 4 barris vasilos, sem marca

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool entrado em 5 de novembro de 1906 — Manifesto n. 880 — Termo 286.

Armazem n. 9 — 23 WRFD: 1 fardo, avariado.

JR—KHC: 1 caixa n. 501 avariada.

Armazem n. 9—JR—KHC: 1 caixa n. 502, avariada.

Idem: 1 dita n. 503, idem:
 AGC—1.933: 1 gigo n. 9.205, repregado.
 S: 1 barril n. 225, vazando.
 VIANNA: 1 gigo n. 1.864, repregado.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 939.—Termo n. 287.
 Armazem das amostras—Sloper Irmão: 1 caixa n. 8, idem.
 Arma em n. 1—TB: 1 dita n. 225, idem.
 AI: 2 ditos n. 3.007—3.011, idem.
 S: 1 dita n. 1.049, idem.
 FG Villas: 1 dita n. 223, idem.
 AI: 1 dita n. 744, idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 909.—Termo n. 288.
 Armazem n. 14—AGP—1 dita n. 2152, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.153, idem.
 HD: 1 fardo n. 3, roto.
 PP: 2 caixas ns. 1, 3 e 4, repregadas.
 MZR: 1 dita sem numero, idem.
 H—2: 1 dita sem numero, idem.
 LAMC: 1 dita n. 267, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 25 e 297, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 236 e 260, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 275 e 237, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 208 e 225, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 285 e 261, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 231 e 209, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 256 e 219, idem.
 Vapor inglez *Ivovite y Cossu*, procedente de Antuerpia, entrado a 3 de novembro de 1906.—Manifesto n. 881. Termo n. 289.
 CL&C: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 Armazem n. 1—CMC: 1 dita n. 9.635, repregada.
 Vapor inglez *Orleana*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911.—Termo n. 290.
 Armazem n. 3—VCG: 1 caixa n. 56, avariada.
 WIC: 1 dita n. 6.958, idem.
 66: 2 divas ns. 2.893/4, idem.
 10—V: 1 dita n. 1.334, repregada.
 JS: 1 dita n. 3.632, idem.
 AS—22—C: 1 dita n. 6.815, idem.
 A—C: 1 dita n. 196, idem.
 DC&C: 1 dita n. 3.601, avariada.
 A—C: 1 dita n. 197, idem.
 CCP: 1 dita n. 1.591, repregada e avariada.
 TS: 1 dita n. 3.619, avariada.
 FS&C—VU: 1 dita n. 938, repregada e avariada.
 H: 2 ditos ns. 15.999 e 16.024, avariada.
 Idem: 1 dita n. 15.992, idem.
 10—D: 1 dita n. 1.340, idem.
 CP&C: 3 ditos ns. 793, 807 e 806, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 803, 80 e 811, idem.
 JS: 1 dita n. 3.628, idem.
 H: 1 dita n. 15.993, repregada e avariada.
 S—J: 1 dita n. 138, avariada.
 S—C: 2 ditos ns. 390 e 382, idem.
 C: 1 dita n. 1.685, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.634, repregada.
 MMM: 1 dita n. 16.452, idem.
 16: 1 dita n. 16, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1906.—Manifesto n. 929. Termo 291.
 Armazem n. 1—A: 2 cestos sem numeros, rotos.
 S: 2 ditos, idem idem.
 S: 1 dito, idem idem.
 A: 30 ditos sem numeros, avariados.
 B: 5 ditos, idem idem.
 J: 5 ditos, idem idem.
 M: 5 ditos, idem idem.
 S: 10 ditos, idem idem.
 Sem marca: 2 ditos, idem idem.
 A: 4 ditos, idem idem.
 Vapor allemão *Francken*, procedente de Bremen, entrado em 9 de novembro de 1906.—Manifesto n. 905. Termo 292.
 Armazem n. 6—SCC: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor allemão *Forstick*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 839. Termo 293.
 Armazem n. 1—CT: 1 barril n. 171, vazando.
 Vapor inglez *Stroits of Dover*, procedente de Antuerpia, entrado em 3 de novembro de 1906.—Manifesto n. 881. Termo 294.
 Armazem n. 16—AS—174—C: 2 engradados ns. 617 e 611, avariados.
 Idem: 1 dito n. 613, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 620 e 615, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 618 e 630, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 600 e 632, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 601 e 605, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 607 e 624, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 628 e 614, idem.
 Idem: 1 dito n. 609, idem.
 FSS&C: 1 caixa n. 449, repregada.
 Honorio Bicalho—Rio—M^oV^o—O—8.200—E.F.C.Brazil: 1 dita sem numero, repregada.
 Honorio Bicalho—Rio—M^oV^o—O—28.111—E.F.C.Brazil: 1 dita, idem idem.
 AS—174—C: 1 dito n. 610, idem.
 Idem: 1 dito n. 625, idem.
 Idem: 1 dito n. 617, idem.
 Idem: 1 dito n. 637, idem.
 Idem: 1 dito n. 617, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de novembro de 1906.—Manifesto n. 914. Termo n. 295.
 Armazem n. 1—CGB: 1 fardo n. 56, avariado.
 TB: 1 barrica n. 4.912, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.903, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.935, idem.
 Armazem n. 3—CFE: 1 barrica n. 99, avariada.
 DC&C: 1 dita n. 3.602, idem.
 JS: 1 dita n. 3.618, idem.
 H: 1 dita n. 112, idem.
 V&C—ATG: 1 dita n. 149, idem.
 ACC: 1 dita n. 529, idem.
 CFMV: 1 dita n. 71 A, repregada.
 CP&C: 2 ditos ns. 812 e 832, idem e avariada.
 S&C: 1 dita n. 4.108, idem idem.
 MGM: 1 dita n. 103, idem.
 CP&C: 1 dita n. 801, idem.
 10—D: 1 dita n. 1.315, idem.
 H—VIC: 1 dita n. 111, idem.
 AV&C: 1 dita n. 573, avariada.
 H: 1 dita n. 16.055, idem.
 MMS&C: 1 dita n. 748, repregada.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em novembro de 1906.—Manifesto—Termo n. 296.
 Armazem das Amostras—E. Salathiol: 2 pacotes ns. 311 e 296, rotos.
 Idem: 1 dito n. 309, idem.
 Z: 1 caixa n. 660, repregada e avariada.
 H—AS: 1 dita n. 1.044/1.051, idem idem.
 LH: 1 dita n. 3.611, idem idem.
 H—AS: 1 dita n. 1.059, idem idem.
 Vapor inglez *Amazona*, procedente de Southampton, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911.—Termo n. 297.
 Armazem n. 11—R&C: 2 caixas ns. 2.038 e 2.031, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.034 e 2.028, idem.
 LB: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
 HS: 1 dita n. 2.400, avariada.
 R: 1 dita n. 7.527, repregada.
 JRC: 1 fardo n. 3.921, repregado.
 LB: 1 caixa n. 17, idem.
 T&B: 1 dita n. 124, idem.
 Armazem n. 1—LB: 2 ditos sem numero e n. 100, idem.
 Armazem n. 11—FSC: 2 ditos ns. 8.963 e 8.926, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 8.971 e 8.970, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.965, idem.
 FA—C: 1 dita n. 8.135, idem.
 MMC: 1 dita n. 18, idem.
 AF: 1 dita n. 2.963, idem.
 VSC: 1 fardo n. 3.315, idem.
 RV: 1 dito n. 23, repregado.

JRC: 1 caixa n. 5.282, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 877.—Termo n. 298.
 Armazem n. 11—VC—21—mm: 1 caixa 16.696/2, repregada.
 ASP: 1 fardo n. 1.574, roto.
 A: 1 caixa n. 16.696—12, avariada.
 JR—CC: 1 dita, n. 1.514, repregada.
 JMC: 1 dita sem numero, idem.
 JR—CC—1844: 1 dita n. 3.848, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 5.606, idem.
 HC—B: 1 dita n. 4.568, idem.
 CCTM—BSC: 2 ditos ns. 34 A e 35 A, idem.
 N&G: 1 dita n. 16.523, idem.
 JMC: 1 dita n. 16.852, idem.
 Vapor allemão *Francken*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de novembro de 1906. Manifesto n. 905. Termo n. 299.
 Armazem n. 1 H: 1 sacco sem numero, roto.
 AMC: 2 caixas idem, repregadas.
 CMC: 2 ditos idem, idem.
 AMD: 1 caixa sem numero, idem.
 C—M—C: 3 ditos idem, idem.
 Armazem—ESC: 2 ditos ns. 3.603 e 8.601, avariada.
 BI: 1 dita n. 7.924, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 8.172, avariada.
 SMC: 1 dita n. 160, repregada e avariada.
 SB: 1 dita n. 1.633, idem, idem.
 PMC: 1 dita n. 15, idem, idem.
 CLB: 2 ditos ns. 676 e 677, idem idem.
 H—AS: 1 dita n. 1.039, idem, idem.
 JAC: 1 dita n. 1.296, idem, idem.
 B&B: 1 dita n. 5, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 5.180, idem, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1906.—Manifesto n. 929. Termo n. 300.
 M: 1 dita n. 1, idem.
 T&C: 1 dita sem numero, repregada.
 A M & C: 1 dita idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 CG&C: 1 dita idem, idem.
 CAC: 3 ditos idem, idem.
 GZ&C: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Tunay Lodgi*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de novembro de 1906.—Manifesto n. 930.
 Armazem n. 3—IF—W: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de novembro de 1905.—Manifesto n. 889.
 Armazem n. 9—AGF: 1 caixa n. 917, repregada.
 C&M: 1 dita n. 7.803, avariada.
 HAS: 1 dita n. 7.076, idem.
 5: 1 dita n. 1.738, avariada.
 Leitão: 1 dita n. 1, repregada.
 O: 1 dita n. 8.652, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 8.648 e 8.653, avariada.
 P: 1 dita n. 5, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 303.
 Armazem n. 15—MRO Leus: 1 dita sem numero, repregada.
 Armazem das Amostras: Trajano de Medeiros & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
 Hard Rand & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Davidson Pullew & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 PJC: 1 dita n. 1, idem.
 Manoel S. I Longtooth: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da Bagagem—J. H. Rogen: 1 mala: sem numero, aberta.
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.
 A. O. Silva: 1 mala sem numero, idem.
 I: 1 dita sem numero, aberta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento dos terrenos, lotes 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, requerida por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Durisch & Comp. requerido por aforamento os terrenos, lotes ns. 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o lote n. 2 de frente 28 metros, o lote n. 3 tendo 11 metros de frente, o lote n. 4 tendo 22 metros de frente e finalmente o lote n. 5 tendo 25 metros de frente, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados lotes de terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros das joias e dos valores dados ás bemfeitorias existentes nos lotes ns. 2, 3 e 5.

Foro	Joia	Valores dados ás bemfeitorias
Pelo lote n. 2, onde existe uma casa, um telheiro e um muro de pedra,...	14\$000	254\$520 1:500\$000
Pelo lote n. 3, onde existe uma casa precisando reparos....	5\$500	99\$990 1:600\$000
Pelo lote n. 4, simplesmente terreno devoluto....	11\$000	190\$980 —
Pelo lote n. 5, onde existe uma casa...	12\$500	227\$250 1:500\$000

As propostas, que poderão comprehender um ou mais lotes, deverão ser devidamente elladas, em cartas lacradas, sem emendas, dasuras, ou qualquer defeito que dê logar a dúvidas, sendo as mesmas propostas abertas até a 1 hora da tarde do dia 27 do dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante guias da Directoria das Rendas Publicas, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, as importancias das respectivas medições que são de 33\$200 para o lote n. 2, de 13\$040 para o de n. 3, de 24\$900 para o de n. 4 e de 29\$340 para o de n. 5 e as importancias que offerecerem pelas bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, as das joias e foros do primeiro anno, sob pena de perderem em favor do Thesouro a quantia depositada para garantia da assignatura do termo de aforamento, si não fizerem os mencionados pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de novembro de 1906.— *Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, faço publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para execução, durante cinco annos, dos serviços de iluminação a gaz corrente das ilhas das Cobras e Enxadas, fornecimento, durante o mesmo prazo, de agua aos navios da Armada e estabelecimentos da Marinha situados nas ilhas do littoral da bahia desta Capital, conservação das canalizações de esgotos das referidas ilhas e desenvolvimento das que servem a ilha das Cobras.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, sem que o signatario ou signatarios respectivos apresentem conhecimento de terem depositado na Contadoria da Marinha a quantia de dez contos de réis (10:000), para garantia da assignatura do contracto.

Podem desde, á ser examinados pelos interessados, não só o inventario dos objectos que devem ficar a cargo daquelle a quem forem adjudicados os citados serviços, mas tambem as bases desta concorrência, que versará sobre a idoneidade dos proponentes, bem como sobre o prazo e preços a que se refere a condição XIV, das mesmas bases.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 2, padaria — pão aos navios da esquadra; 9, passamanaria, e 32, mobiliario, colchoaria, topeçaria e objectos de vime, á Marinha Nacional

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1.414, de 29 de setembro ultimo, faço publico que, em sessão do Conselho Economico a se realizar a 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos grupos: 2, pão aos navios da esquadra; 9, passamanaria, e 32, mobiliario e colchoaria á Marinha Nacional, durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas neste jornal nos dias 13 e 16 de novembro proximo passado.

O pão deverá ser todo comprido, do typo francez, pesando 200 e 250 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados, declara-se que a inscripção de concurrentes ficará encerrada no dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario na Secretaria do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 6 de dezembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá.*

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico, contrata-se no dia 13 do corrente, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra Cardiff, para a usina de electricidade desta

estabelecimento, durante o 1º semestre do proximo anno, devendo ser tudo de primeira qualidade:

Por kilo — Arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalháu caixa, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande, banha americana, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café torrado, dito moído, chá verde, dito preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada de Campos, lombo de porco de Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, dita Demagay, dita Bretel, dita Lepelletier, marmellada nacional, matte em folha, origenes para sopa, peegada, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, queijo Parmeson, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates e toucinho de Minas.

Por litro — Azeite refinado, cangica nová ervilha secca partida, farinha de Magé, dita de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, dito tinto de Lisboa, dito branco nacional.

Por cento — Alhos e cebolas.

Por lata — Azeitonas brancas e pretas, massa de tomates, petits-pois Felipe Canaud.

Por unidade — Lingua defumada do Rio Grande, dita fresca, dita de salmoura, tijolo de areiar, palito, queijo Palmyra.

Forragem — Alfafa, capim, farello, fubá de milho grosso e milho.

Por tonelada — carvão de pedra Cardiff, peneirado e não peneirado.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada em duplicata e sellada, ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas, a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos que se propuzerem fornecer; bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

Deverão os concurrentes na vespera da sessão do conselho de fornecimento, habilitar-se apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos, nesta occasião, a caução de 100\$, que será restituida após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura dos contractos.

Os Srs. proponentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e suas §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento aos corpos do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractadores serão obrigados a fornecer nas mesmas condições que o fazem para o collegio, os generos de seu fornecimento aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar as suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 6 de dezembro de 1906. — 2º tenente *Rodolpho Vossio Brigido*, sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, se contracta com quem melhores vantagens offerecer, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, a lavagem e engommagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões e também da copa, durante o 1º semestre do proximo anno vindouro, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, dita para quatro praças, camisa com collarinho, camisa de lã, camisola, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, toalha de me. a. dita de banho, dita de rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-Secretaria do Collegio Militar. 6 de dezembro de 1906 — O 2º tenente *Rodolpho Vossio Brigido*, sub-secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1907

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do Conselho Economico deste hospital, faço publico que, no dia 15 de dezembro corrente, (sabbado), ás 9 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Central do Exercito, propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de iguape araruta, açúcar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, mantigas de Demagny, Rio Claro Minas (qualquer marca) e G. Enkel, macarrão nacional e outras massas para sopa, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, hervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de de Loth torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto Villar de Allan e Generoso.

Em unidade: galinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer neozicante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 14, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (14) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (15) pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, (até 14 á 1 hora da tarde), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. Presidente do Conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas também os da Prefeitura Municipal desta Capital, e conjuntamente com a proposta, um documento official, com os preços correntes da praça, correspondentes aos generos de seus negocios.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (Art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos de accordo e nos arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 10 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 14, dar-se-hão quaesquer informações de que precisarem o pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito. 6 de dezembro de 1906. — O secretario, *Gulherme Melo Pereira do Nascimento*, major honorario.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA O EMPLACAMENTO DE 1907

De ordem do Sr. D. inspector geral, faço publico que, no dia 18 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes no deposito central, á rua de Constituição n. 35, e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio de Ouro, na Pont. do Caju, materiaes esses especificados nas relações impressas sob as. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, onde lhe serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1. Objectos de escriptorio, desenho etc.
N. 2. Ferragens e artigos diversos.
N. 3. Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhante.

N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5. Material de construção; madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados, sem rasuras, sem emendas, e sem acrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Municipal e Federal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças, para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para fornecimento de qualquer artigo recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos artigos sejam estranhos aos do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de dezembro de 1906. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscriçãõ de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de dezembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscriçãõ, e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscriçãõ o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscriçãõ só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 16 de novembro de 1906. — O sub-director *B. Araújo Fari. Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de 1.200 metros cubicos de madeira de lei, de accordo com a relação e bases para o contracto que se

acham na dita intendencia á disposiçao dos concorrentes, para serem examinadas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicadas, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicaçao de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da cauçao de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissao e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de dezembro de 1906.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* (1)

Estrada do Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 18 do corrente em diante, o horario dos trens dos subúrbios dos dias uteis fica assim modificado:

Os trens S U 18, 28 e 101 passam a parar entre Central e Cascadura, unicamente na estação de Piedade; no referido trecho os trens S U 22, 32 e 97 só terão parada na de Engenho de Dentro; e os trens S U 109 e 121 serão directos até Cascadura.

Escriptorio do Tráfego, 10 de dezembro de 1906.—*J. J. de Sá Freire*, sub-director do tráfego.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 23/64	15 7/32
» Paris.....	\$ 20	\$ 29
» Hamburgo....	\$764	\$779
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3,372
Libra esterlina, em moeda.....	15,975	
Ouro nacional, em vales, por \$300	1\$776	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, mudas.	1:013\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:033\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	168\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco do Brazil, integr.....	141\$000
Dito do Commercio, integr.....	181\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	24\$000
Dita Seguros Integridade c/25 %.	40\$000
Dita Seguros Confiança, c/25 %..	47\$000
Dita Transportes e Carruagens..	59\$000
Dita Luz Stearica.....	100\$000
Dita Tecidos Alliança.....	280\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	195\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000

Vendas por alvará

2 apolices geraes de 200\$ 5 %, a razão ex/.....	988\$000
73 ditas idem de 1:000\$, 5 %, ex/.....	988\$000
34 acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	134\$000
34 ditas da Companhia Seguros Confiança, c/25 %.....	47\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906.— *José Claudio da Silva*, secretario.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico, presidente. (1)

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1906

Algodão em rama, Sergipe, Dores, 8\$800 por 10 kilos,	
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana, 8\$300 por 10 kilos.	
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 9\$500 por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, de Campos, 215 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 180 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Sergipe, 170 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 135 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Sergipe, 185 réis por kilo.	
Café, 88\$000 por arroba.	
Sebos dos Matadouros da Santa Cruz e Jeronymo Mesquita, 600 réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906 — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Oleos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1906

Aos 16 dias do mez de novembro de 1903, á 1 hora da tarde, reunidos á rua da Alfandega n. 30, escriptorio desta companhia, ora em liquidação forçada, os Srs. accionistas *Manuel José Dias da Silva*, representando por si, 2.505 acções, e por sua senhora *D. Maria Moreira Dias da Silva*, 200 acções; *Manuel Joaquim Vieira de Car-*

valho, por si, 140 acções, e por procuração de *Stanley Youle*, 232 acções; *Adelino Ferreira Baltar*, por si, 10 acções, e por procuração de *D. Antonia Dias da Silva*, 200 acções; *Antonio Maria Calvet de Bittancourt* 18 acções; *Eduardo Koch*, por si, 20 acções, por sua senhora, *D. Elmira Dias da Silva Koch*, 200 acções, e por procuração de *Dona Laura Dias da Silva*, 200 acções; *Francisco Ferreira Real*, 20 acções, commendador *Miguel Pinto da Costa Aguiar*, por si, 10 acções, e por procuração de *D. Eugenia Dias da Silva*, 200 acções, e *Carlos Alberto Dias da Silva*, 200 acções; commendador *Manoel Antonio da Costa Pereira*, 20 acções; *Manoel Gonçalves Reguffe*, por si, 300 acções, por sua senhora, *D. Maria Dias da Silva Reguffe*, 200 acções, por seus filhos menores, *Mario e Manoel*, 7 acções e por procuração de *Manoel Carlos Dias da Silva*, 200 acções; *Manoel Joaquim Valladão*, por si, 200 acções, por sua senhora, *D. Carolina do Amaral Valladão*, 200 acções, e por seus filhos menores, *Amanda, Gastão e Alberto*, 255 acções, e *Manoel Carvalho da Silva Leal*, 50 acções perfazendo um total de 5.587 acções e 353 votos, conforme se verifica do livro de presença, e achando-se portanto representados mais de dous terços do capital social, o Sr. *Manoel Joaquim Vieira de Carvalho*, de accordo com o art. 11 § IV dos estatutos em vigor, assume a presidencia da presente assemblea geral extraordinaria, e declarando achar-se esta legalmente constituida, abre a sessão.

Em seguida convida para o servirem de 1ª e 2ª secretarios os Sr. accionistas *Adelino Ferreira Baltar* e *Antonio Maria Calvet de Bittancourt*, que, annuindo a esse convite passam a occupar na mesa os seus respectivos logares.

E' lida e approvada a acta da ultima reunião da assemblea geral, realizada em 28 de abril proximo pasado.

O Sr. presidente, depois de fazer algumas considerações a respeito da situação da companhia, diz que, conformes os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, nos dias 1, 5, 10, 12 e 16 do corrente, o fim da presente assemblea é a apresentação da proposta que vai mandar ler.

E' então lida pelo 2º secretario a seguinte proposta de concordata:

«A Companhia Nacional de Oleos, para o fim de encerrar o processo da sua liquidação força a propõe aos seus credores a concordata *intra*, mediante as seguintes e indivisiveis clausulas:

I

Obriga-se a pagar, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data em que, passada em julgado a homologação da concordata, for entregue o activo social á companhia para o respectivo cumprimento:

1º, ao credor commendador *Manoel Antonio da Costa Pereira* o saldo do seu credito e juros, na importancia constante do balanço e exame de livros, junto aos autos, e nos termos das competentes escripturas publicas de hypotheca, em primeiro lugar e sem concurrencia alguma, das fabricas e mais bens da companhia;

2º, aos portadores de 1.168 *debentures* ou obrigações preferenciaes, garantidas com os remanescentes da primeira hypotheca, e que ainda existem em circulação, a importancia de 25 % sobre o valor nominal de 20\$, por saldo do respectivo capital e dos coupons vencidos de cada um destes titulos;

3º, ao credor Banco Commercial do Rio de Janeiro, o saldo do capital da sua conta corrente, sem juros, a quantia de 65:000\$, ficando por esta forma resgatados e sem valor algum as 840 *debentures* emitidas pela companhia e por ella dados em garantia desta conta corrente;

4º, aos credores Castro, Silva & Comp. por saldo do seu capital, sem juros, da caução e letra, a quantia de 34:000\$, ficando por esta forma resgatadas e sem valor algum as 475 debenturas, emitidas pela Companhia e por ella entregues em garantia da caução o letra;

5º, aos demais credores que se acham indicados na lista nominativa constante do anexo n. 1, do exame de livros, feito pelos peritos, a importância de seus créditos;

6º, aos credores da massa, como sejam os syndicos provisórios, a importância da commissão que lhes for arbitrada e bem assim as custas judiciais, que forem contadas.

II

Entregue o patrimonio da Companhia aos seus directores, e para estes autorizados, independente de qualquer audiência, a vender, dentro do referido prazo de 60 dias, todo o activo social existente, conforme o inventario e balanço examinado pelos peritos, aos Srs. Drs. Annibal da Costa Pereira e Manoel Augusto da Motta Maia ou á pessoa physica ou juridica, que por elle fór designada, pelo preço necessario para a inteira solução da concordata, segundo a clausula 1ª desta proposta, o para que a cada accionista da Companhia sja distribuida a importância de 10:000, por acção, como dividendo final da liquidação.

A escriptura de venda será assignada pelos directores da Companhia, e o comprador do acervo será constituído procurador com todos os poderes para o foro em geral, inclusive os de em causa propria, para, em nome e por conta da Companhia, passar, dentro do referido prazo de 60 dias, as importancias do passivo social concordatario, com poderes de receber e dar quitação, e para promover o competente julgamento do cumprimento da concordata para todos os efeitos de direito, autorizado outrossim a fazer as competentes averbações de transferencia, cancellamento das hypothecas e demais inscrições.

III

Effectuada a venda do acervo, como se declara na clausula anterior, será considerada dissolvida a companhia e em liquidação amigavel, tão sómente para que os seus directores actuaes como liquidantes, ou aquelles que forem investidos de tal encargo pela assembléa geral, promovam a distribuição pelos accionistas da importância que tem de ser entregue pelo comprador do acervo á directoria da companhia, como parte restante do preço do acervo, de modo que a cada uma acção caiba em definitivo rateio da liquidação a quantia de 10\$000, e depositando nos cofres publicos, por conta de quem pertencer, as importancias que não forem reclamadas pelos accionistas ausentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — Manoel Joaquim Vieira de Carvalho. — M. J. Dias da Silva. — De accordo com a parte que nos diz respeito. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — Annibal da Costa Pereira. — Manoel Augusto da Motta Maia.

Terminada a leitura da referida proposta, o Sr. presidente convida o conselho fiscal a apresentar o seu parecer, sendo então lido pelo Sr. Francisco Ferreira Real, em nome do mesmo conselho, do qual faz parte, o parecer abaixo transcripto, assignado pela maioria de seus membros, declarando em seguida que o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira deixava de assignar o mencionado parecer por se julgar incompatibilizado, como eredor que é da companhia, não podendo tambem o referido senhor ser substituído no seu impedimento por nenhum dos suppl. ntes, visto acharem-se estes ausentes desta Capital

Parecer

Os abaixo assignados, membros no conselho fiscal, tendo attentamente examinado a proposta de concordata e consequente dissolução e liquidação da Companhia Nacional de Oboos, são de parecer que seja ella approvada em todas as suas clausulas, porque no estado actual da liquidação forçada da companhia e das condições economicas do mercado, relativos á industria que explora, é a unica solução que se impõe, não só para salvaguardar os interesses dos credores hypothecarios, debenturistas, privilegiados, chirographarios e da massa, mas tambem dos accionistas que por esta forma ainda salvarão alguma cousa de seus capitães.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — Manoel Carvalho da Silva Leal — Francisco Ferreira Real.

O Sr. presidente submete á discussão a proposta apresentada pela directoria, assim como o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra são ambos unanimemente approvados.

Logo após, o Sr. commendador Miguel Pinto da Costa Aguiar pede a palavra e diz que, reconhecendo os grandes esforços que a directoria da companhia tem empregado para salvaguardar, não só os interesses dos credores, como tambem os dos accionistas, entendo que a ella compete ficar á testa dos negocios sociaes para, prestando-lhes todos os seus bons officios, concluir, a contento geral, os trabalhos iniciados; assim, pois, em seu nome, apoiado tambem no de alguns accionistas, com a prova de plena confiança depositada na directoria, lê e envia á mesa a seguinte proposta:

« Para o effeito do cumprimento da proposta de concordata ora approvada pela assembléa, propomos o seguinte:

1º, que a directoria da companhia, composta dos Srs. Manoel Joaquim Vieira de Carvalho e Manoel José Dias da Silva, fique autorizada a vender o acervo da mesma pelo preço necessario, conforme a clausula 2ª, sendo conferido na escriptura de venda ao comprador o mandato de procurador em causa propria com todos os poderes indicados na mesma clausula;

2º, que, effectuada a venda, seja considerada dissolvida e em liquidação amigavel a companhia, sendo os actuaes directores seus liquidantes para os effeitos mencionados na clausula 3ª da proposta de concordata, especialmente para a distribuição do definitivo rateio de 10\$000 por acção, como final da liquidação da companhia, que assim será encerrada, sem dependencia de nova convocação de assembléa geral de accionistas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — Miguel Pinto da Costa Aguiar. — A. F. Ballar. — Eduardo Koch. — Manoel Gonçalves Reguffe.

O Sr. presidente diz que se acha em discussão a proposta que acaba de ser apresentada pelo Sr. commendador Aguiar, e ninguém pedindo a palavra foi ella encerrada. Sendo posta a votos a referida proposta, foi unanimemente approvada, ficando eleitos, portanto, os actuaes directores, para agirem nesta qualidade e como liquidantes, em cumprimento das clausulas da proposta de concordata, ora autorizada e approvada.

Achando-se esgotado o assumpto para o qual foi convocada expressamente a presente assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas para se conservarem na casa o tempo necessario para ser lavrada a acta, cuja redacção deve ser desde já approvada para os effeitos legais da concordata, ora autorizada e de consequente venda do acervo da companhia, para o cumprimento do accordo e dissolução da mesma e de sua liquidação com a distribuição do rateio appro-

vado aos accionistas, sem dependencia de outra convocação de assembléa geral.

Reaberta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente manda proceder á leitura da presente acta, que, submettida á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada, sendo em seguida assignada pela Mesa e por todos os Srs. accionistas presentes, com a designação da quantidade de acções que possuem e representam.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a prova de confiança, que, pelos Srs. accionistas acaba de ser conferida á directoria, levanta a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.

Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, presidente....		
A. F. Ballar, 1º secretario		
A. M. Calvet de Bitancourt, 2º secretario.....		
M. J. Dias da Silva.....	2.505	50
Por minha mulher, D. Maria Moreira Dias da Silva.	200	20
M. J. Dias da Silva.....		
Manoel Joaquim Vieira de Carvalho.....	140	14
Por procuração do Stanley Joubert.....	232	23
Manoel Joaquim Vieira de Carvalho.....		
A. F. Ballar.....	10	1
Por procuração de D. Antonia Dias da Silva.....	200	20
A. F. Ballar.....		
A. M. Calvet de Bitancourt.....	18	1
Eduardo Koch.....	20	2
Por minha mulher, D. Elmira Dias da Silva Koch.	200	20
Eduardo Koch, por procuração de D. Laura Dias da Silva.....	200	20
Eduardo Koch.....	21	1
Francisco Ferreira Real....	20	2
Miguel Pinto da Costa Aguiar	10	1
Por procuração, D. Eugenia Dias da Silva.....	200	20
Por procuração, Carlos Alberto Dias da Silva.....	200	20
Miguel Pinto da Costa Aguiar		
Manoel Antonio da Costa Pereira.....	20	2
Manoel Gonçalves Reguffe..	300	30
Por minha mulher, D. Maria Dias da Silva Reguffe	200	20
Por meus filhos: menores Mario e Manoel.....	7	
Por procuração, Manoel Carlos Dias da Silva.....	200	20
Manoel Gonçalves Reguffe.		
Manoel Joaquim Valladão..	655	65
por si, sua mulher e filhos		
Manoel Carvalho da Silva Leal.....	50	5
Total	5.587	356

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Brahma a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n.104, sendo o objecto da reunião a autorização á directoria para a venda do predio e terreno sitos á rua Frei Caneca n. 273. — A directoria.